I - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46/2024 – SESI/DR/DF
II - REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO E ALIENAÇÃO – RCA - SESI
III - PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 36589/2024
IV - FORMA: ABERTA/ELETRÔNICO
V - CRITÉRIO ECONÔMICO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, por intermédio de sua Comissão de Compras e Contratações, designada pela Portaria Conjunta nº 03/2019, divulga que realizarão Processo de Seleção dePessoa Jurídica, com disputa, na forma aberta/eletrônica, sob o critério ECONÔMICO DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Chamamento e seus Anexos. O procedimento será regido pelo Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi/DF, conforme a Resolução CN-SESI nº 53/2023, devidamente publicados no Portal da Transparência do Sesi: https://licitacoes.sistemafibra.org.br/.

1.2. O inteiro teor deste Chamamento e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: https://licitacoes.sistemafibra.org.br/ e https://bnccompras.com/.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de três quadras descobertas na Unidade do Sesi Taguatinga, conforme especificações e condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. Local de Entrega/Execução: Setor F Norte QNF 24-Taguatinga, Brasília DF.

3.2. Prazo para Entrega/Execução: O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir da reunião de abertura de obra junto com a equipe da fiscalização e devidamente registrada do diário de obras.

3.2.1. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela fiscalização do SESI/DR/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Processo de Seleção qualquer empresa interessada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta seleção e que satisfaçam às condições estabelecidas neste Chamamento e que estejam previamente credenciadas perante o portal do Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnccompras.com/).

4.2. A participação neste Processo de Seleção implica, automaticamente, ciência e aceitação integral dos termos deste Chamamento.

4.3. É vedada a participação de empresa:

4.3.1. Em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, e dissolução ou em liquidação, exceto as empresas que apresentarem a certidão positiva de recuperação judicial, com a respectiva comprovação da homologação judicial do planode recuperação;

4.3.2. Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer uma das entidades do Sistema Indústria;

4.3.3. Pessoa juridica que tenha em seu contrato social, mesmo sócio de pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer uma das entidades do Sistema Indústria.

4.3.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

4.3.5. Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta seleção;

4.3.6. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos

empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Compras e Contratações do SESI/DR/DF;

4.3.7. Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Chamamento Público e de seus Anexos.

4.3.8. Pessoa jurídica que emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e emprega menor de dezesseis anos, ressalvando-se o emprego de menor a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

4.3.9. Os profissionais autores dos projetos ou qualquer empresa cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma na elaboração dos projetos ou do Instrumento Convocatório, não poderão participar da execução da obra ou serviço, salvo na condição de consultor técnico, exclusivamente a serviço dos CONTRATANTES.

4.4. No presente Processo de Seleção somente poderá se manifestar, em nome da participante, o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou ainda, procurador devidamente credenciado, com poderes outorgados por intermédio de procuração para representar a empresa participante, bem como assinar atas, propostas, contratos, bem como outros documentos correlatos.

4.5. Uma pessoa física não poderá representar mais de um participante concorrente, ou seja, cada participante concorrente só poderá ser representado por uma pessoa física.

5. DA VISTORIA

5.1. Antes de apresentar sua proposta, o participante deverá analisar todos os documentos deste termo, sendo recomendada a vistoria do local da obra, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos participantes.

5.2. O participante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços em companhia de empregado do SESI/DR/DF, com o objetivo de se inteirar das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, pelos telefones (61) 3462-7110, emails: thais.rolindo@sistemafibra.org.br e samuel.rego@sistemafibra.org.br.

5.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, as empresas que não poderem vistoriar o local deverão emitir declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da obra.

6. DOS PRAZOS DE ENVIO DA PROPOSTA E DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Início de recebimento das propostas: **17/01/2025**

6.2. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: às **09h300 do dia 28/01/2025**

6.3. Local de disputa: https://bnccompras.com/

6.3.1. Solicitação de Esclarecimentos: até **o dia 23/01/2025,** exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://bnccompras.com/ , em “esclarecimentos”.

6.3.2. Não serão respondidas dúvidas de caráter técnico do “Sistema Eletrônico”, as quais poderão ser remetidas diretamente a Bolsa Nacional de Compras – BNC através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

6.3.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos, bem como, quaisquer alterações deste Chamamento, incluindo adiamento da data da Sessão Pública de Disputa de Preços, serão divulgadas por notas informativas e serão publicadas no portal de Compras e Contratações do Sesi/DR/DF, https://licitacoes.sistemafibra.org.br e no site (https://bnccompras.com/).

6.4. Todas as referências de horário no Chamamento e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do Processo de Seleção.

7. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O participante, caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema Eletrônico" junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, na página eletrônica (Cadastro de Participante - BNC (https://bnccompras.com/), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a entidade promotora do Processo de Seleção, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Processo de Seleção.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

7.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão e os particiantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.7. Incumbirá ainda ao participante acompanhar o andamento do Processo de Seleção, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Na data e horário previstos neste Chamamento, terá início a sessão pública do Processo de Seleção com disputa, com a abertura e divulgação das propostas comerciais.

8.1.1. A proposta comercial deverá especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua abertura, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

8.1.2. Após a abertura da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Compras e Contratações.

8.1.3. Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase competitiva, na qual os representantes dos autores das propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

8.2.1. Na hipótese de haver empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.

8.3. Os representantes das empresas participantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, poderá ser oferecido lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado. O sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes participantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais participantes.

8.5. A etapa de envio de lances na sessão pública durará no mínimo 10 (dez) minutos, e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática é de 02 (dois) minutos, e ocorre sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

8.6. O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.8. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora, bem como assinada e digitalizada, sendo aceito assinatura eletrônica, nos termos da lei 14.063/2020, inserindo-a no sistema pelo portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC na página eletrônica https://bnccompras.com/, a contar da solicitação da Comissão no prazo máximo de 02 (duas) horas, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

8.9. Decorrido o prazo de 02 (duas) horas estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como, para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessárias, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte do participante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subseqüente melhor classificada, sendo concedidas as mesmas oportunidades oferecidas ao participante anterior, e assim sucessivamente.

8.10. A proposta de preços a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.11. No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12. Se a desconexão da Comissão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Processo de Seleção com disputa aberta/eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.13. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá temporariamente o Processo de Seleção, para que seja analisada a compatibilidade do objeto ofertado com as características constantes do presente Chamamento.

8.14. Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, a Comissão notificará os participantes na data e horário de reabertura do Processo de Seleção com disputa aberta/eletrônica para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

8.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

8.16. Acatada a proposta e constatado o atendimento às exigências fixadas no Chamamento e não havendo pedido de reconsideração, conforme disposto no art. 15 do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

8.17. Se a proposta ou lance não for aceitável, a Comissão examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Chamamento. A Comissão poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

8.18. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as suas respectivas validades, bem como, conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a conclusão da fase competitiva do Processo de Seleção e concluída a negociação no sistema, quando houver, o participante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, para os itens que sagrar-se vencedor, a proposta comercial atualizada escrita do menor lance nos moldes do Anexo constante deste Chamamento Público, conforme determinado neste Chamamento, bem como os documentos de qualificação constantes nos itens seguintes desta cláusula, no prazo máximo de 02 (duas) horas, inserindo-os no sistema pelo portal do Bolsa Nacional de Compras – BNC na página eletrônica https://bnccompras.com/, a contar da solicitação da Comissão.

9.2. A proposta deverá conter o preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais após a vírgula, fixos e irreajustáveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do Chamamento, bem como o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, não podendo nenhum dos valores unitários e totais serem superiores aos valores estimados neste Chamamento.

9.3. Apresentar declaração de exequibilidade dos preços ofertados na própria proposta atualizada ou em separado, conforme modelo constante do Anexo XIV deste Chamamento Público.

9.4. A Comissão de Compras e Contratações poderá solicitar outros documentos de comprovação de exequibilidade da proposta.

9.5. Se a proposta comercial atualizada não for encaminhada ou não for aceitável, a Comissão examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Chamamento.

9.6. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço serão avaliadas as condições de qualificação da participante, de acordo com os documentos inseridos no sistema, observando que os documentos não devem ter emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta comercial atualizada deve estar devidamente assinada nos moldes do Anexo constante deste Chamamento Público.

9.7. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, bem como as demais informações, constantes no Anexo II, deste Chamamento, sendo considerado os prazos informados na falta de especificação na proposta.

9.8. Deverão ser apresentados pelo participante, as planilhas abaixo relacionadas, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas, contados da convocação pela Comissão:

9.8.1. Cronograma Físico Financeiro, preenchido e assinado pela empresa, de acordo com sua proposta, tendo como base o cronograma de execução constante neste Chamamento Público;

9.8.2. Planilhas de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, assinadas pela empresa, de acordo com sua proposta, tendo como base as planilhas de BDI, constante neste Chamamento Público;

9.8.3. Tabela de Encargos Sociais, de acordo com sua proposta, constante neste Chamamento Público.

9.8.4. Planilha de custos unitários e totais (planilha sintética) de todos os itens e subitens, que compõem o valor global da proposta de preços a ser apresentada, atendendo às especificações constantes neste Chamamento Público;

9.8.5. Planilha de composição de custos unitários e totais (planilha analítica) de todos os itens e subitens, que compõem o valor global da proposta de preços a ser apresentada, DEVENDO SER ANEXADA AO SISTEMA, atendendo às especificações constantes neste Chamamento Público.

9.9. Será efetuada a análise individual dos preços unitários cotados nas propostas/planilhas. Caso seja verificado na proposta/planilhas de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Sesi/DR/DF, a empresa deverá apresentar relatório técnico circunstanciado

justificando a composição e os preços unitários ofertados. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo Sesi/DR/DF, a empresa deverá adequar sua proposta/planilha ao orçamento base elaborado pelo Sesi/DR/DF, sob pena de desclassificação da proposta.

10. DA QUALIFICAÇÃO

10.1. Qualificação Jurídica

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

10.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.

10.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Certificado da condição de microempreendedor individual, quando o participante for microempreendedor individual.

10.1.6. Cédula de identidade ou documento equivalente.

10.1.7. Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

10.2. Regularidade Fiscal

10.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

10.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS/Caixa Econômica Federal) da matriz ou filial que será responsável pelo faturamento.

10.2.3. Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo as contribuições com a Seguridade Social.

10.3. Regularidade Trabalhista

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

10.4. Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1. A necessidade de apresentação da documentação abaixo elencada se baseia no fato de o valor a ser pago pela contratação em tela ser consideravelmente vultoso, por conseguinte a suspensão das melhorias objeto deste feito, em decorrência de inadimplência da contratada, poderia ocasionar enormes prejuízos à entidade, que se veria obrigada a dar continuidade, por conta própria, aos serviços contratados.

10.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.4.5. Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas qualificadas as

empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

a) Os participantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os lotes cotados constantes do Anexo I deste Instrumento.

10.5. Qualificação Técnico-Operacional

10.5.1. Prova de inscrição ou registro do participante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de arquitetura e urbanismo do Brasil- CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto.

10.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto deste Processo de Seleção, de **execução, até a data de apresentação da proposta, de obra de construção de quadra poliesportiva de no mínimo 550 m², sendo os atestados compatíveis à arquitetura, contendo as seguintes informações mínimas:**

a) Construção de quadra poliesportiva de edificação com área mínima de 550m²;
b) Execução de piso modular para quadra poliesportiva com área mínima de 550m²;
c) Execução de piso ou laje em concreto armado com área mínima de 550 m²;
d) Execução de pavimentação asfáltica 150m².
e) nome ou razão social;
f) CNPJ;
g) endereço completo do emitente;
h) data da emissão do atestado;
i) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);
j) Ano de início e término da execução dos serviços.

10.6. Quanto à Qualificação Técnico-Profissional

10.6.1. Comprovação que possui em seu corpo técnico, na data da abertura das propostas, profissional(is), de nível superior, Engenheiro civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico-CAT, devidamente registrado(s) no CREA da região e/ou arquiteto(s), reconhecidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil -CAU, detentores de atestados(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CAU onde os serviços foram executados, compatível com objeto deste Chamamento Público, constando, no mínimo:

a) Construção de quadra poliesportiva de edificação com área mínima de 550 m²;
b) Execução de piso modular para quadra poliesportiva com área mínima de 550 m²;

c) Execução de piso ou laje em concreto armado com área mínima de 550 m²;

d) Execução de *pavimentação asfáltica 150m².*

a) A comprovação do vínculo profissional do corpo técnico poderá ser feita com apresentação da cópia de carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura.

10.7. Declarações

10.7.1. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito anos) e de inexistência de fatos impeditivos para participar deste Chamamento Público, conforme modelo constante deste Chamamento Público.

10.8. Os documentos de qualificação deverão estar em nome do participante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta do participante. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.9. Durante o processo de seleção, é facultado à Comissão realizar diligências para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as suas respectivas validades, bem como conceder prazo para que os participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Chamamento, será aberta a sessão de processamento do Processo de Seleção com disputa aberta/eletrônica.

11.2. Para participação, as empresas interessadas deverão estar conectados no "Sistema Eletrônico" do Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste Processo de Seleção.

11.3. Após o inicio da sessão, não será mais admitido nenhum participante no Processo de Seleção.

11.4. A Comissão examinará a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Chamamento Público, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.1. A análise das propostas, pela Comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Chamamento e seus anexos, podendo ser desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Chamamento e seus Anexos;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais participantes;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado ou que apresentem preços excessivos ou inexequíveis.

c.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Processo de Seleção.

11.5. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério ECONÔMICO, representado pelo Menor Preço Global, com observância das exigências deste Chamamento e seus anexos.

11.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresente preço manifestamente inexequível, cabendo a Comissão de Compras e Contratações estabelecer prazo para que o participante demonstre a exequibilidade de seu preço.

11.7. No valor global deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transportes, bem como todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento/execução do objeto.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Comissão de Compras e Contratações poderá solicitar contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Chamamento.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais participantes.

13. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Da decisão acerca da qualificação dos participantes e suas propostas, caberá intenção de reconsideração, com a justificativa de suas razões, a ser apresentada no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.2. Acatada a intenção de reconsideração da qualificação dos participantes e das suas propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões da reconsideração, com efeito suspensivo.

13.2.1. Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

13.2.2. O acolhimento da reconsideração somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados e processados pela Comissão de Compras e Contratações.

13.3.1. Decididos os pedidos de reconsideração e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Compras e Contratações divulgará as decisões bem como o seu resultado.

13.3.2. Da decisão da Comissão de Compras e Contratações relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

13.4. Os pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo e/ou sem fundamentação, com base no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, serão conhecidos, porém não serão acatados/considerados.

13.5. Na ocorrência de pedido de reconsideração de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução dos procedimentos do Processo de Seleção, a Comissão de Compras e Contratações poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a penalidade estabelecida neste chamamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarado a empresa vencedora pela Comissão de Compras e Contratações, será consignado esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

14.2. Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo de reconsideração e realizada a homologação e adjudicação do objeto do Processo de Seleção para a empresa vencedora, o resultado será disponibilizado no portal de Compras e Contratações do Sistema Fibra (https://licitacoes.sistemafibra.org.br/), constando o resultado final do Processo de Seleção no portal do Bolsa Nacional de Compras – BNC, na página eletrônica: https://bnccompras.com/.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As obrigações decorrentes da contratação, referente ao objeto deste chamamento, serão formalizadas por meio de contrato ou instrumento análogo, observando- se as condições estabelecidas neste Chamamento, e seus anexos.

15.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Instrumento Contratual, que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Chamamento e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Qualificação, apresentadas pelo participante vencedor.

15.3. A vigência do Contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

15.4. Homologado o Processo de Seleção pela autoridade competente e desde que devidamente autorizado, a empresa vencedora deverá, quando convocada, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, assinar o Intrumento Contratual, por meio da plataforma eletrônica: https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/auth/sign utilizada por esta entidade ou, excepcionalmente, comparecer ao Sesi/DR/DF.

15.4.1. Em caso haja recusa da assinatura, decairá do direito de execução dos respectivos itens adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Chamamento.

15.5. O prazo para a assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesi/DR/DF.

15.6. Quando o participante convocado não assinar o Instrumento Contratual no prazo e condições estabelecidos, o Sesi/DR/DF poderá, desde que obedecida a ordem de classificação, convocar o participante seguinte classificado em observância a ordem crescente de preço, para assinar o Instrumento Contratual, desde que atenda ao critério de aceitabilidade estabelecido no Chamamento, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de qualificação.

15.6.1. Quando a empresa vencedora for representada por procurador(a) no Processo de Seleção, é obrigatório para a assinatura do Instrumento Contratual, a apresentação de procuração com poderes específicos para representar empresas privadas e/ou paraestatais, seja para assinatura de Instrumentos Contratuais em geral, termos aditivos, distrato, apostilamentos e manifestações de eventuais notificações extrajudiciais.

15.7. Caso a participante se recuse a executar o objeto contratado ou venha a fazê-lo fora das normas ou regras estabelecidas no Instrumento Contratual, o Sesi/DR/DF poderá, mediante notificação, rescindir a contratação e aplicar as sanções previstas neste Chamamento.

15.7.1. Os casos de rescisão e aplicação de sanções serão formalmente motivados nos autos processuais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8. A vigência do Contrato de Prestação dos Serviços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi, devendo, ser renovados automaticamente os seguros de Garantia, Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.

16.2. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DR/DF.

16.3. Obedecer rigorosamente:

16.3.1. Às normas e especificações constantes neste caderno;

16.3.2. Às normas da ABNT;

16.3.3. Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;

16.3.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;

16.3.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

16.3.6. Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

16.3.7. À legislação pátria aplicável a matéria.

16.4. Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e término e como os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado.

16.5. Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.

16.6. Empregar apenas materiais de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.

16.7. Submeter à aprovação da fiscalização, quando solicitado, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, a amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

16.8. Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.

16.9. Fornecer os equipamentos com etiquetas classe A do selo procel de economia e energia. O selo procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.

16.10. Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

16.11. Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

16.12. Remover os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública imediatamente pelo contratado e às suas expensas.

16.13. Responsabilizar se pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

16.14. A Contratada deverá entregar à fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016.

16.15. Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

16.16. Recuperar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, quando obstruí-las deixando as conforme seu estado original.

16.17. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.

16.18. Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do instrumento contratual.

16.19. Aceitar a solicitação de substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.

16.20. Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.

16.21. Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.

16.22. Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

16.23. Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

16.24. Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes

dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.

16.25. Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.

16.26. Não permitir que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.

16.27. Não utilizar na obra processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

16.28. Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

16.29. Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi/DR/DF, por força de instrumento contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos instrumentos contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste Chamamento Público e seus Anexos.

16.30. Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.

16.31. Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.

16.32. Participar das reuniões com o Sesi/DR/DF sempre que solicitada.

16.33. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.

16.34. Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DR/DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.

16.35. Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de qualificação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DR/DF.

16.36. Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.

16.37. Coordenar, supervisionar e remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATANTE qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.

16.38. Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA), incluindo os itens da curva A, referentes ao preposto e engenheiros residentes no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, na forma da legislação pertinente.

16.39. Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.

16.40. Apresentar cronograma físico financeiro, detalhado preferencialmente em Project indicando o caminho crítico das atividades. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados

da assinatura do contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.

16.41. Responsabilizar-se quanto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO), que identifica o contratado pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ, devendo entregar o respectivo documento ao contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do instrumento contratual.

16.42. A última medição somente será liberada após a baixa da CNO e entrega do *As-Built.*

16.43. Após o recebimento provisório, a fiscalização receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de 60 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.44. Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização disponibilizará acesso ao diário de obras web.

16.45. Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade.

16.46. Atender de imediato as exigências da fiscalização.

16.47. Providenciar e entregar à fiscalização, cópias do *"AS BUILT"* de todas as disciplinas em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.

16.48. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.

16.49. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.

16.50. Renovar automaticamente os seguros de Garantia, Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil, caso o Contrato de Prestação de Serviços seja prorrogado.

16.51. Não utilizar do nome Sesi-DR/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.

16.52. Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.

16.53. No que diz respeito às Normas de Segurança do Trabalho:

16.53.1. Entregar, após a assinatura do contrato, em até 10 dias as seguintes documentações para fiscalização, ficando condicionante a liberação da primeira medição:

Cópia do PGR NR 1– Programa de Gerenciamento de Risco ou PGR/PCMAT – Industria da Construção atualizado;

a) Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;

b) Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;

c) Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).

d) Apresentar cópia de certificado treinamentos dos funcionários caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), (NR 10) para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 06 para todos os funcionários.

e) Em caso de substituição do empregado/trabalhador, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Engenharia do Sesi/DR/DF.

17.2. Autorizar a emissão da nota fiscal de acordo com a execução da obra previamente planejada no cronograma físico-financeiro da obra.

17.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.

17.4. Responsabilizar-se por quaisquer tipos de pagamento de taxas provenientes a aprovação nos órgãos competentes.

17.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando no diário de obras as falhas detectadas e comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.

17.6. Atestar a execução do serviço por meio do setor competente.

17.7. Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.

17.8. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.licitaç

17.9. Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.

17.10. Exigir a ostensiva atualização do diário de obras que será disponibilizado em local da execução do objeto.

17.11. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.

17.12. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DR/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.

17.13. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

17.14. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

17.15. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela fiscalização.

17.16. Notificar por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

17.17. Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Assegurar ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido no contrato.

18.2. Reter a garantia, caso o contratado se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. Apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

18.4. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- **a)** Seguro garantia ou;
- **b)** Fiança bancária.

18.5. Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.6. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.7. Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;

18.8. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado; e

18.9. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

19. DO RISCO ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1. Além da garantia de execução, a contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias corridos, após a assinatura do contrato, Risco de Engenharia - RE e Responsabilidade Civil - RC, abrangendo a cobertura básica e demais coberturas adicionais, conforme descrito a seguir, com validade para todo o período de execução do serviço, e valor correspondente a 100% do valor do contrato. O seguro deverá cobrir eventuais prejuízos de origem imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

19.2. A apólice do seguro de risco de engenharia deverá conter as seguintes coberturas:

19.2.1. COBERTURA BÁSICA:

a) Cobertura básica de obras civis em construção, garantindo danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco, o canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros). A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

b) A CONTRATADA deverá contemplar cobertura coletiva contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo por sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

c) Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar a CONTRATANTE, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

19.2.2. COBERTURA ADICIONAIS:

a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço, cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

b) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o translado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.

19.2.3. ASSEGURAR, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, O PAGAMENTO DE:

a) Prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;

c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado;

d) E obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

19.2.4. DA EXTINÇÃO DA GARANTIA:

a) Será considerada extinta a garantia:

a.1) Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato e após a emissão do recebimento definitivo.

a.2) No término da vigência do contrato, caso o contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

20. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

20.1. Somente o recebimento definitivo pelo Sesi/DR/DF, sem quaisquer ressalvas, da obra pronta, dá início aos prazos referentes garantias e responsabilidades.

20.2. Até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, e durante o período de 1 (um) ano para construção reforma, o contratado deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de serem consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

20.3. Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá reparar, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrência de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas. Se, depois de findo este prazo, a empresa executora não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

20.4. A empresa vencedora/executora será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o Sesi/DR/DF.

20.5. Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso de o fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do Sesi/DR/DF.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Os serviços objeto desta contratação poderão ser subcontratados apenas parcialmente, desde que não seja a parcela principal, mediante prévia autorização do CONTRATANTE e nos limites por eles definidos, permanecendo a CONTRATADA integral e solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas perante a CONTRATANTE.

21.2. A CONTRATADA deverá submeter à CONTRATANTE, previamente, o pedido de subcontratação e a relação das subcontratadas, acompanhada da comprovação da capacidade técnica e operacional compatível com a parte do serviço a ser executado, para aprovação ou não do CONTRATANTE.

21.3. A CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que haja previsão neste chamamento público e no respectivo contrato, e mantida sua responsabilidade perante a CONTRATANTE, sendo **vedada a subcontratação de participante do processo de seleção que originou o contrato.**

21.4. A CONTRATANTE poderá, se assim entender necessário, exigir da CONTRATADA, a comprovação de qualificação técnica e experiência das subcontratadas, compatível com o serviço a ser executado.

21.5. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante a CONTRATANTE.

22. DO PAGAMENTO

22.1. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE terá o prazo de **07 (sete) dias** para conferir e atestar os serviços indicados na medição apresentada pela CONTRATADA, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. A conferência será encaminhada para aprovação do CONTRATANTE ou devolvida à CONTRATADA para os ajustes necessários, se for o caso.

22.2. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento das despesas adquiridas pelo Sesi/DR/DF, acompanhada das seguintes documentações atualizadas, sendo as notas fiscais aceitas somente com todas os documentos abaixo:

a) Cartão do CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) FGTS;

d) TRIBUTOS FEDERAIS, (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF) para as empresas sediadas em Brasília e (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) para as empresas sediadas em outras localidades;

e) Folha de pagamento mensal de acordo com a CNO, Recibo de pagamento mensal;

f) GFIP;

g) GPS/GRF;

h) Medição dos serviços aprovada pela fiscalização, sendo o crédito efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

i) Dados bancários da empresa na nota fiscal vinculados à empresa.

j) Relatório fotográfico do período da medição.

22.3. As notas fiscais só poderão ser emitidas do 1º ao 20º dia do mês corrente.

22.4. As notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail nf.engenharia@sistemafibra.org.br**.**

22.5. A emissão da nota fiscal somente será autorizada pela fiscalização, após cada etapa conclusa do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico financeiro da obra.

22.6. **No mês dezembro não haverá recebimento de notas fiscais**.

22.7. O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa contratada **em até 30 (trinta) dias**, após a medição da obra e aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DR/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

22.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

22.9. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar e da garantia contratual os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.10. A contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

22.11. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver;

22.12. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo GESTOR E FISCAL do contrato e da obra, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

22.13. Para liquidação dos valores relativos à execução dos serviços objeto deste Chamamento, o Sesi/DR/DF assegura-se o direito de:

22.13.1. Recusar o pagamento, caso à entrega/ execução do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.

22.13.2. Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.

22.13.3. Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido neste Chamamento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do Sesi/DR/DF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.13.4. As notas fiscais de serviços emitidas ou recebidas fora dos prazos informados deverão ser canceladas e reemitidas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

22.13.5. Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

23. DAS PENALIDADES

23.1. O participante que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do Instrumento Contratual, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

23.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

23.1.2. **Multa:**

a) O atraso injustificado para o início da execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o seu valor global, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega ou entrega parcial do Contrato, após a autorização de fornecimento ou execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

c) Pelo fornecimento ou execução dos serviços fora dos critérios estabelecidos neste instrumento, ou pela prestação de serviços que inviabilizem o funcionamento do objeto de obra ou serviço contratado, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

d) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem constatadas irregularidades.

e) As multas e outros valores devidos pela CONTRATADA aos CONTRATANTES poderão ser compensados no pagamento da remuneração, vencida ou por vencer, deduzida da garantia, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

f) O valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

g) As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria da instituição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

h) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

23.1.3. **Inadimplência de cláusulas contratuais:**

a) Rescisão unilateral do Instrumento Contratual, no caso de reincidência.

b) Pela rescisão do Instrumento Contratual por iniciativa da Contratada, sem justa causa, esta responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DR/DF.

c) Suspensão temporária do direito de participar de processos de seleção e impedimento de contratar com a Fibra, o Sesi, o Sesi/DR/DF e o IEL/DF, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

23.2. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

23.3. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

24. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

24.1. As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados

pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que possuem ciência dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e se comprometem ainda a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, bem como se comprometem a adotar procedimentos internos de controle e proteção de dados pessoais tratados no âmbito do Instrumento Contratual, garantindo que:

24.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

24.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do negócio jurídico aqui celebrado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

24.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, esta será obtido pela parte competente, que também será responsável pela gestão do documento/consentimento. Tais dados só poderão ser tratados para as finalidades especificadas no termo de consentimento e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

24.1.4. a Contratada, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que o Instrumento Contratual venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

24.1.5. as partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados que forem compartilhados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

25. ANTICORRUPÇÃO

25.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste Instrumento Contratual de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sesi/DR/DF previstos no art. 2º do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi.

25.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sesi/DR/DF.

25.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Instrumento Contratual, ou de outra forma que não relacionada a este Instrumento Contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

25.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste Instrumento Contratual.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Este Processo de Seleção destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesi/DR/DF, devendo ser observado os padrões de mercado em busca da eficiência, eficácia e economicidade das atividades institucionais das entidades, devendo ser processado e julgado em estrita conformidade com os princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

26.2. São vedadas práticas de favorecimento, tráfico de influência, troca de favores e conflito de interesses que coloquem em risco a justa concorrência e o objetivo deste processo de seleção.

26.3. É facultada a Comissão de Compras e Contratações e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Processo de Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a

instrução do processo, para confirmar informações contidas nos documentos já apresentados pelos participantes, inclusive sobre as suas respectivas validades, bem como adequar ou complementar documentos de qualificação ou propostas, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

26.4. A critério do Sesi/DR/DF, este Processo de Seleção poderá ser:

26.4.1. adiado, por conveniência exclusiva do Sesi/DR/DF;

26.4.2. cancelado, justificadamente, a qualquer momento.

26.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Chamamento e seus anexos, a empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Processo de Seleção e submetido à autoridade competente para homologação.

26.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste Chamamento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

26.7. Este Chamamento deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

26.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo de Seleção.

26.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Chamamento Público na data marcada, a sessão será automaticamente transferida parao primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.10. Fica assegurado ao Sesi/DR/DF o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, o presente processo, mediante justificativa, sem que em decorrência dessa medida tenham as participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

26.11. Os casos omissos deste Chamamento serão resolvidos pela Comissão de Compras e Contratações, com a aplicação das disposições do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do Sesi.

26.12. As normas que disciplinam este Processo de Seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do Sesi/DR/DF.

26.13. O Chamamento Público, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados através do Portal de Compras e Contratações/Processo de Seleção do Sesi/DR/DF; (https://licitacoes.sistemafibra.org.br/), não podendo os interessados, em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento das mesmas.

26.14. O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas deste Chamamento e da relação jurídica dela decorrente.

26.15. Fazem parte integrante deste Chamamento:

a) ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

b) ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA

c) ANEXO III – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO

d) ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

e) ANEXO V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

f) ANEXO VI – BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

g) ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

h) ANEXO VIII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

i) ANEXO IX – CURVA ABC

j) ANEXO X - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO

k) ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS EMPRESAS SEDIADAS FORA

l) ANEXO XII – TERMO DE VISTORIA

m) ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

n) ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

o) ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE MENOR E DE SUPERVENIÊNCIA

p) ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Brasília, 16 de janeiro de 2025.

Roselane Siqueira Alves
Comissão de Compras e Contratações

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

1.1. INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, com a indicação dos nomes dos responsáveis técnicos, nome do cliente e especificação da obra, conforme modelo de placa o abaixo.



figura 1 – modelo da placa da obra.

1.1.1. APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços do tipo betoneira, martelete, andaime e qualquer outro que se fizer necessário, serão fornecidos e operados por profissional qualificado e habilitado. Não será motivo de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada Participante deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade da das obras.

1.1.2. LIMPEZA DA OBRA

O local onde será executada a obra deverá ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local autorizado. A contratada será responsável pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

A Contratada deverá entregar a fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016.

A contratada deverá deixar todo ambiente limpo para o dia seguinte, antes do início das aulas escolares.

1.1.3. TRANSPORTE

Os materiais, provenientes das demolições, remoções, escavações deverão ser transportados para local de responsabilidade da contratada. O veículo transportando os materiais provenientes das demolições e remoções farão os transportes sempre que as caçambas estivem cheias, evitando assim acúmulo de

resíduos próximos ao perímetro da obra. A contratada será responsável pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

1.1.4. TAPUME METÁLICO

Toda edificação deverá ser isolada com tapume metálico. Os tapumes serão em chapas galvanizadas de (1,00 x 2,20) para fechar o canteiro durante a obra.

1.2. MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVA, QUADRA DE BASQUETE DE TRÊS E QUADRA DE TÊNIS.

1.2.1. REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

- Remoção de alambrado metálica, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Retirada de poste de 7m de altura;
- Demolição piso concreto;
- Remoção de árvore de grande porte;
- Remoção de raízes remanescentes de trocos de árvores.
- Demolição de alvenaria;

1.2.2. CANTEIRO DE OBRAS:

Refere-se às edificações necessárias para que todo o pessoal possa ter acesso aos sanitários e local de armazenar os materiais e ferramentas utilizados na obra, contendo:

- Almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m;
- Refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m cação de container;
- Escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m;
- Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m

1.3. ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGAS BALDRAMES E TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Deverá realizar as escavações para execução de blocos e cintas (baldrames), conforme elementos estruturais.

As vigas baldrames e blocos serão impermeabilizadas com duas demãos de tinta asfáltica.

Todas as escavações serão protegidas, quando for o caso, contra ação de água superficial ou profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento do lençol freático. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985.

1.3.1. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO

As operações de execução de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações ou jazidas. Sua execução obedecerá rigorosamente aos elementos técnicos fornecidos pela fiscalização e constantes das notas de serviços apresentadas no projeto executivo. A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

1.3.2. ENSAIOS LABORATORIAIS

Deverão ser realizados os ensaios de densidade *in sito* e ensaio procter nas três quadras esportivas, para determinação da expansão e do Índice de Suporte Califórnia (CBR) em amostras deformadas, retiradas de cada horizonte do perfil, nos pontos oportunamente definidos *in loco*, até a profundidade de 3,5 metros, com o emprego de energia Procter Modificada e

extração das amostras com trado mecânico ou manual. Mínimo 4 pontos. Deverão ser seguidas as normas ABNT NBR 9895:1987, NBR 6457:1986 e NBR 7182:1996 Versão Corrigida: 1988. Ao final deverá ser apresentado o relatório com os ensaios com emissão de ART.

1.3.3. PREPARO DE FUNDO DE VALA

Para a perfeita concretagem das sapatas é necessário que se faça a correção do fundo da vala, observando-se o tipo do material realizando a compactação prévia do fundo da vala para posteriormente receber o lastro de concreto magro.

1.3.4. REATERRO MANUAL DE VALAS

Destina-se a colocação de material argiloso sobre concreto de sapata já executada, com camadas de 20 cm e compactação com maço de cimento, o material utilizado poderá ser o próprio material escavado, caso o mesmo seja de boa compactação e uniformidade, não apresentando entulhos, detritos ou algo similar que a dificultar a compactação do mesmo.

1.4. ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

1.4.1. ALVENARIAS E TIJOLOS FURADO

Os tijolos de barro maciços ou 8 furos (9x19x29) serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Apresentarão dimensões uniformes, faces planas e arestas vivas. Porosidade específica inferior a 20%. Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados). Satisfarão à MB53/ABNT E À EB-20/ABNT, com exclusão dos itens 6 e 7 e da parte do item 2 referentes a dimensões.

Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35kgf/cm², satisfazendo A EB-19 E EB-20.

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

1.4.2. ARGAMASSA

Os materiais componentes da argamassa deverão observar rigorosamente as especificações constantes nas normas sobre aglomerantes, agregados e água. Deverá ser observado, no que couber, a NBR-7200 (NB-231).

1.4.3. PREPARO E DOSAGEM

Para o assentamento de tijolos furados será utilizada a argamassa traço 1:2:9 (de cimento, cal em pasta, com emprego de areia média peneirada), com juntas de no máximo 10 mm.

As argamassas deverão ser adequadamente homogeneizadas por meio de amassamento mecânico ou manual.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a ser manipulada for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido, a critério da fiscalização, o amassamento manual.

Não será permitida a mistura manual com mais do que dois traços de um saco de cimento de cada vez.

serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

1.4.4. ASSENTAMENTO

As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega.

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado

Quando existirem paredes junto a áreas a serem impermeabilizadas, utilizar tijolo maciço, deixando rebaixo de 3 cm para a impermeabilização.

Preferencialmente as tubulações embutidas deverão ser colocadas quando do assentamento dos blocos, evitando-se que a alvenaria sofra impactos quando da abertura dos rasgos

1.5. REVESTIMENTOS

1.5.1. REVESTIMENTOS DE PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA

1.5.1.1. COMPACTAÇÃO DO PISO

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias;
- Nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do procter modificado, o laudo deverá ser entregue a fiscalização, juntamente com a emissão da ART;
- Será realizada camada de 05 cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

1.5.1.2. LASTRO DE MATERIAL GRANULAR

A pavimentação da quadra será executada sobre lastro de material granular, aplicado em sobre solo, com espessura de 5 cm, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos e grelhas de escoamento e de maneira a se evitar empoçamento de água.

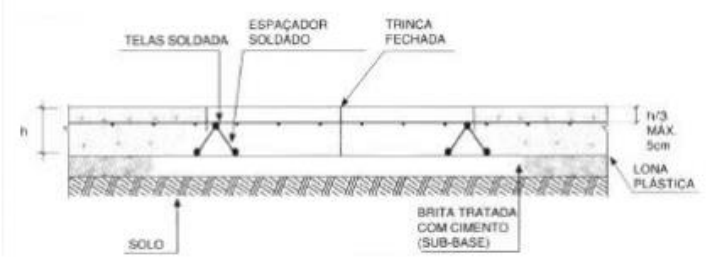
Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

1.5.1.3. ISOLAMENTO DA PLACA E SUB-BASE:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

1.5.1.4. TELA DE AÇO SOLDADA

Para se obter maior resistência no piso da quadra será utilizado em sua base a colocação de tela armada soldada nervurada CA 60, Q-196 (3,11 kg/m²) diâmetro do fio igual a 5,0 mm, largura igual a 2,45 x 1,20 m de comprimento, espaçamento da malha 10 x 10 cm.



1.5.1.5. CONCRETAGEM DO PISO POLIDO

O concreto a ser empregado será usinado e a determinação dos traços de 20 MPA com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm e 20 cm de espessura, devendo ser preparados e rompidos corpos de prova a fim de que, face os valores obtidos, a fiscalização possa aprová-los.

O Concreto a empregar na obra deverá ser da mais alta qualidade, devendo para isto, ser mantido o controle permanente. A execução dos concretos deverá em tudo obedecer às normas NBR 6118.

Todas as etapas necessárias a fabricação do concreto deve ser rigorosamente acompanhada pois não há condição nenhuma de se compensar deficiências numa etapa.

Deverá realizar a concretagem total no mesmo dia.

Deverá prever uma inclinação mínima de 1% na superfície da base para permitir o escoamento da água da chuva, evitando poças e acúmulo de umidade.

1.5.1.6. ACABAMENTO SUPERFICIAL

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

1.5.1.7. CURA

A cura do piso deverá ser química contra a desidratação com aplicação por pulverização.

1.5.1.8. SERRAGEM DAS JUNTAS

Após 8 horas do final da execução do piso, deverá ser feito o corte das dilatações, com serra para concreto (disco diamantado seco), com profundidade de 3 cm da espessura da placa, formando quadros de 2,0x2,0m, após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

As selagens das juntas deverão ser feitas quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração fina, com aproximadamente 7 (sete) dias.

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória.

1.5.2. EXECUÇÃO DO PISO ASFÁLTICO SOBRE TERRA NAS QUADRAS DE TÊNIS E BASQUETE.

1.5.2.1. PREPARAÇÃO DOS PISOS



Figura 2-Sequência de execução do piso asfáltico.

- **Base de Pó de Pedra ou Bica Corrida**: Aplicação de uma camada de aproximadamente 4 cm de espessura de pó de pedra ou bica corrida, com inclinação de 1% em direção às canaletas ou coletores de água.
- **Compactação Inicial**: Compactação do material com um rolo compactador de aproximadamente 1000 kg.
- **Colocação de Pedra 1**: Distribuição de uma camada de pedra 1 com aproximadamente 5 cm de espessura, mantendo a inclinação de 1% para as laterais.
- **Nivelamento**: Sarrafeamento da pedra 1 para nivelamento.
- **Aplicação de Emulsão Asfáltica**: Aplicação da emulsão asfáltica RR 2 C, diluída em 30% de água (Petrobrás ou similar).
- **Compactação Secundária**: Nova compactação com rolo compactador de aproximadamente 1000 kg ou, opcionalmente, com placa compactadora (em caso de uso de placa, recomenda-se a utilização de duas, dependendo do tamanho da quadra).
- **Colocação de Pedrisco**: Aplicação de uma camada de pedrisco com espessura aproximada de 2,5 cm.
- **Nivelamento do Pedrisco**: Sarrafeamento do pedrisco para nivelamento.
- **Aplicação de Emulsão Asfáltica (2ª Camada)**: Nova aplicação de emulsão asfáltica RR 2 C diluída em 30% de água.
- **Compactação Terciária**: Compactação adicional com rolo compactador de aproximadamente 1000 kg ou placa compactadora.
- **Colocação de Areia Média ou Pó de Pedra Peneirado**: Espalhamento de areia média ou pó de pedra peneirado por toda a quadra.
- **Raspagem e Selagem**: Raspagem da areia média ou pó de pedra, garantindo que o material preencha os espaços entre os pedriscos, selando o piso.

- **Aplicação de Emulsão Asfáltica (3ª Camada)**: Aplicação de uma terceira camada de emulsão asfáltica RR 2 C diluída em 60% de água. Após 24 horas, remover o excesso de areia com rodo de metal.
- **Compactação Quaternária**: Compactação final com rolo compactador de aproximadamente 1000 kg ou placa compactadora.

Deverá prever uma inclinação mínima de 1% na superfície da base para permitir o escoamento da água da chuva, evitando poças e acúmulo de umidade.

1.6. REVESTIMENTO PISO MODULAR E PINTURAS DAS QUADRAS

1.6.1. QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA

1.6.1.1. INSTALAÇÃO DO PISO MODULAR OUTDOOR

Aquisição e fornecimento de piso modular outdoor para quadra poliesportiva descoberta nas modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol), medindo 25x25x12 cm, com instalação e demarcação. O piso será composto por módulos fabricados em polipropileno virgem com aditivo anti-UV e aditivo antiestático.

Cada módulo deve conter:

- No mínimo 42 pinos de amortecimento fabricados em TPE.
- Mínimo de 10 travas "fêmea" e 10 travas "macho", garantindo encaixe seguro.
- Alojamento específico para parafuso, permitindo fixação com trava antifurto.
- As bordas serão finalizadas com rampas modulares, incluindo ponteiras para os cantos da quadra:

Linhas demarcatórias para múltiplas modalidades (futsal, basquete, vôlei e handebol).

1.6.1.2. POSICIONAMENTO DOS MÓDULOS

Os módulos são encaixados entre si, formando uma superfície contínua. Eles possuem um sistema de encaixe macho-fêmea que facilita a instalação e dispensa o uso de adesivos ou fixações permanentes.

1.6.1.3. FIXAÇÃO PERIMETRAL

Em alguns casos, é feita uma fixação perimetral utilizando guias ou bordas para impedir o deslocamento dos módulos durante o uso da quadra.

1.6.1.4. EXPANSÃO TÉRMICA

É fundamental deixar uma folga mínima de 5 a 10 mm entre os módulos e as bordas da quadra para acomodar a expansão térmica dos materiais, especialmente em regiões com variação significativa de temperatura.

1.6.1.5. MARCAÇÃO DA QUADRA

Após a instalação dos módulos, a quadra é demarcada de acordo com o esporte que será praticado (futebol, basquete, tênis, vôlei, etc.). A pintura é feita com tintas específicas, resistentes ao desgaste e às condições climáticas.

1.6.1.6. TESTES DE QUALIDADE

Por fim, são realizados testes para verificar a uniformidade da superfície e a qualidade do encaixe dos módulos, garantindo que não haja áreas soltas ou desniveladas.

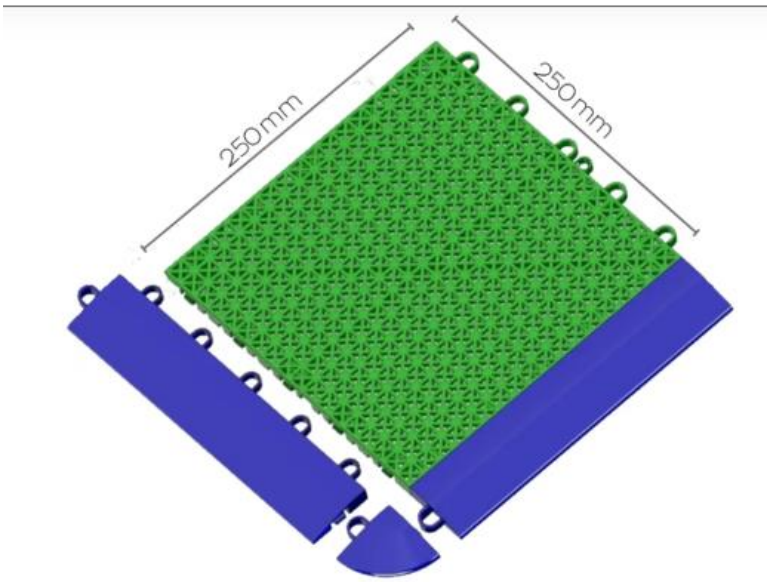


Figura 3-Modelo da placa modular.

EXIGÊNCIA	RESULTADO	NORMA
Requisito de segurança para pisos absorventes de impacto. O piso deve ser destinado para queda livre de no mínimo 1,20m.	Atender no mínimo 1,20m	ABNT NBR 16071-3:2021 – Parte 3
Resistência mínima a tração	50 Kgf	ASTM D638:2014
Resistência mínima a flexão/deformação	34,5 N	ASTM D790:17
Resistência mínima à compressão e/ou capacidade de carga	1.650,00 Kgf	ASTM D790:17
Dureza Shore D mínima	68,00 (+/- 1,0)	ASTM D2240:2014
Ensaio de alta temperatura (mínimo de 60ºC por 72hrs)	Não haver alteração	Laboratório
Coeficiente de atrito estático mínimo (com solado)	0,60	ASTM 1894:14
Coeficiente de atrito dinâmico mínimo (com solado)	0,50	ASTM 1894:14

Figura 4-Especificação do piso modular.



Figura 5-Quadra Poliesportiva.



Figura 6-Piso modular auto drenante para quadras descobertas.

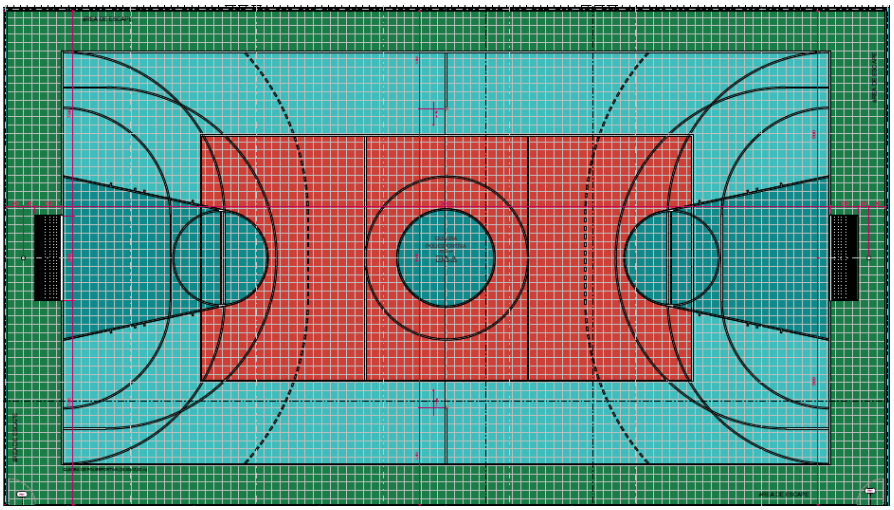


Figura 7-Quadra poliesportiva.

1.6.2.QUADRA DE TÊNIS

A pintura da quadra de tênis incluirá a construção do piso com base asfáltica **e acabamento final rugoso.** Em seguida, será realizada a pintura com resina acrílica, também com acabamento final rugoso, conforme as especificações detalhadas abaixo:

- **Aplicação de Camadas de Acabamento**:
- **Primeira Demão**: Aplicação da primeira camada do **Repiso Sport 500** ou equivalência técnica Lama Preta misturada com areia 70/80.
- **Compactação**: Compactação com rolo compactador de aproximadamente 1000 kg ou placa compactadora.
- **Segunda Demão**: Aplicação da segunda camada do **Repiso Sport 500 ou equivalência técnica,** Lama Preta misturada com areia.
- **Compactação**: Repetição da compactação.
- **Terceira Demão**: Aplicação da terceira camada do **Repiso Sport 500 ou equivalência técnica,** Lama Preta, desta vez sem misturar com areia.
- **Acabamento Final**:
- **Aplicação do Repiso Sport Regularizador 200 Acrílico ou equivalência técnica**: Aplicação de uma camada.
- **Aplicação de Repiso Sport 200 – Tênis – Acrílico ou equivalência técnica**: Aplicação de duas camadas nas cores especificadas.
- **Demarcação de Linhas**: Delimitação das linhas de jogo conforme especificado em projeto

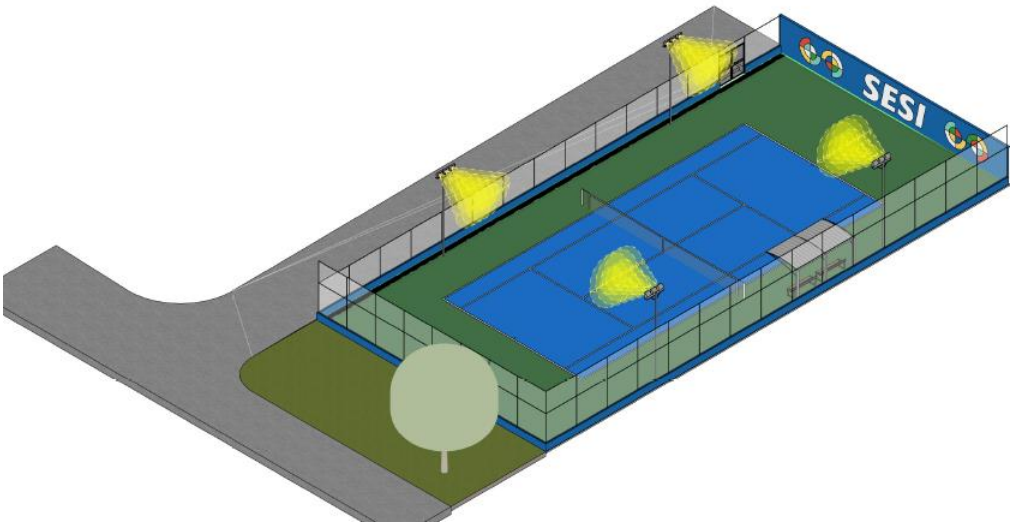


Figura 8-Quadra de tênis.

1.6.3.QUADRA BASQUETE DE 3X3

A pintura da quadra de basquete de 3x3 incluirá a construção do piso com base asfáltica e acabamento final e pintura acrílica.

Será realizada pintura na quadra destinada à modalidade de basquete 3x3, utilizando as seguintes cores da paleta abaixo:

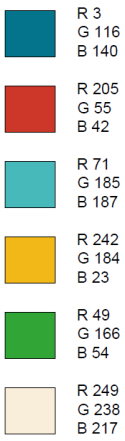


Figura 9-paleta de cores

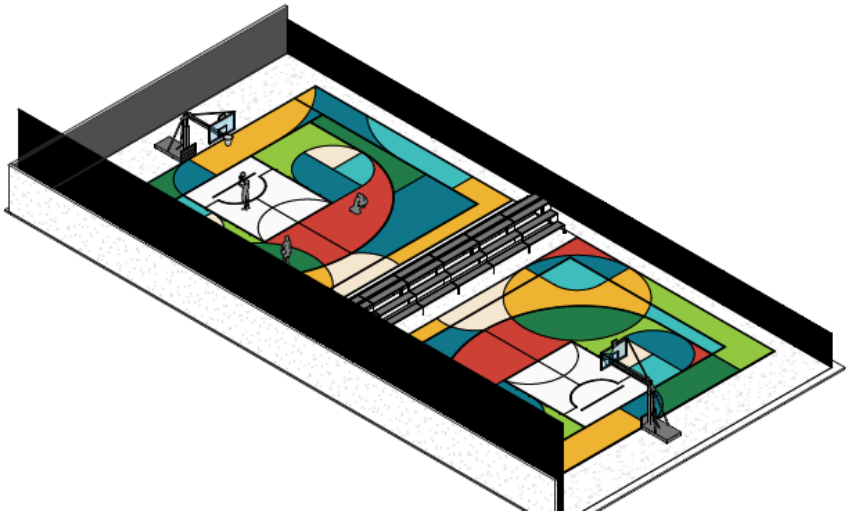


Figura 10-Quadra basquete de 3.



Figura 11-Pintura da quadra de basquete de 3.

1.8. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

1.8.1. LASTRO DE MATERIAL GRANULAR

A pavimentação das áreas internas será executada sobre lastro de material granular, aplicado em sobre solo, com espessura de 10cm, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos e grelhas de escoamento e de maneira a se evitar empoçamento de água.

Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

O pavimento será composto por piso de concreto armado com resistência característica de Fck = 20 MPa, vibrado in loco para garantir a compactação adequada, com uma espessura total de 10 cm. O

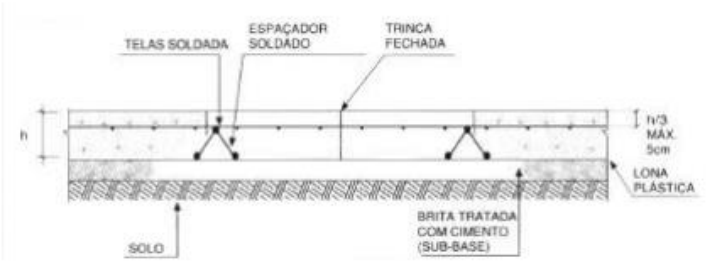
acabamento será polido, utilizando uma acabadora de superfície para obter uma superfície lisa e uniforme. A execução contará também com juntas serradas, que serão realizadas para controlar fissuras e garantir a durabilidade do piso.

1.8.2. ISOLAMENTO DA PLACA E SUB-BASE:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

1.8.3. TELA DE AÇO SOLDADA

Para se obter maior resistência no piso da quadra será utilizado em sua base a colocação de tela armada soldada nervurada CA 60, Q-196 (3,11 kg/m²) diâmetro do fio igual a 5,0 mm, largura igual a 2,45 x 1,20 m de comprimento, espaçamento da malha 10 x 10 cm.



1.9. PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTO

1.9.1. PREPARAÇÃO DA ÁREA

Inicialmente, a área a ser pavimentada é delimitada e sinalizada para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via.

1.9.2. LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

A superfície deverá ser limpa, removendo-se detritos, vegetação e qualquer material solto. Em seguida, é realizada a regularização do terreno, corrigindo eventuais desníveis.

1.9.3. COMPACTAÇÃO DA SUB-BASE

A sub-base, que consiste em uma camada de material granular ou solo compactado, deverá ser preparada e compactada utilizando rolos compactadores, garantindo uma base firme e estável para receber as camadas subsequentes.

1.9.4. APLICAÇÃO DA CAMADA DE BASE

Em seguida, é aplicada a camada de base, geralmente composta por brita graduada ou solo brita. Esta etapa é fundamental para proporcionar resistência estrutural à pavimentação.

A camada de base é espalhada e compactada adequadamente para alcançar a densidade necessária, utilizando equipamentos apropriados.

1.9.5. IMPRIMAÇÃO

Após a preparação da base, realiza-se a imprimação, que consiste na aplicação de uma camada de ligante betuminoso (asfalto diluído) sobre a superfície. Essa etapa tem como objetivo melhorar a aderência entre a base e a camada de revestimento asfáltico.

1.9.6. EXECUÇÃO DA CAMADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO

A mistura asfáltica, composta por agregado mineral e ligante asfáltico (CAP), é aplicada na superfície com a utilização de uma vibroacabadora.

A mistura é espalhada uniformemente e, em seguida, compactada utilizando rolos compactadores, garantindo uma superfície lisa e uniforme.

1.9.7. ACABAMENTO E CORREÇÕES

Após a compactação, é realizada uma inspeção para identificar eventuais falhas ou imperfeições na superfície, que são corrigidas conforme necessário.

A execução de juntas de dilatação e correções nos pontos de transição também são realizadas para garantir a integridade e durabilidade do pavimento.

1.10. REVESTIMENTOS DE PAREDES

1.10.1. EM ARGAMASSA

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231. Todos os materiais componentes do revestimento de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços, atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 E NBR-6118.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevações quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétrica, hidráulica e outros inseridos na parede. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Caso necessário a base será regularizada.

Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfatos, cloretos, nitratos, etc.) Impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos e por isso deverão ser eliminados através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

Para o armazenamento, o cimento será colocado em pilhas que não ultrapassem 2 metros de altura. A areia e a brita serão armazenadas em áreas reservadas para tal fim(silos), previamente calculadas, considerando que os materiais, quando retirados dos caminhões, se espalharão, tomando a forma de uma pirâmide truncada. A armazenagem da cal e do cimento será em local seco e protegido de maneira preservá-la das variações climáticas.

À guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do reboco, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco. A superfície para aplicação de argamassa deverá ser áspera. A superfície de parede será limpa a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco se tornar tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro), deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.).

A aplicação de cada nova camada exigirá a umidificação da anterior.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou de cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os rebocos internos e externos de paredes de alvenaria, no nível do solo, serão executados com argamassa com traço e tratamento impermeabilizante adequados às recomendações da NB-279 e ao item impermeabilização desta especificação.

Os traços recomendados nesta especificação para argamassas de revestimento poderão ser alterados mediante indicação do projeto ou exigência da fiscalização e deverão ser registrados no diário de obras.

1.10.2. CHAPISCO COMUM

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do reboco. O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

1.10.3. REBOCO

Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos. O reboco só será iniciado depois de embutidas às redes de canalização projetadas, colocados os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos.

O reboco será executado com argamassa traço 1:3:3 de cimento, saibro e área média.

1.10.4. PINTURA GERAL

Em todas as paredes externas, será aplicado fundo selador acrílico e, posteriormente, realizado o emassamento com **massa acrílica**, com aplicação de pelo menos duas demãos.

A pintura será feita com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo (referência: Suvinil Linha Limpa Fácil, Coral ou de qualidade superior), utilizando no mínimo duas demãos para garantir um acabamento duradouro e uniforme.

1.10.5. COMUNICAÇÃO VISUAL

Serão executados pela Contratada, toda comunicação visual, com pintura acrílica de acordo com as paletas das cores, conforme projeto arquitetônico.



Figura 12-Tipologia das letras.



Figura 13-Comunicação visual da quadra poliesportiva.

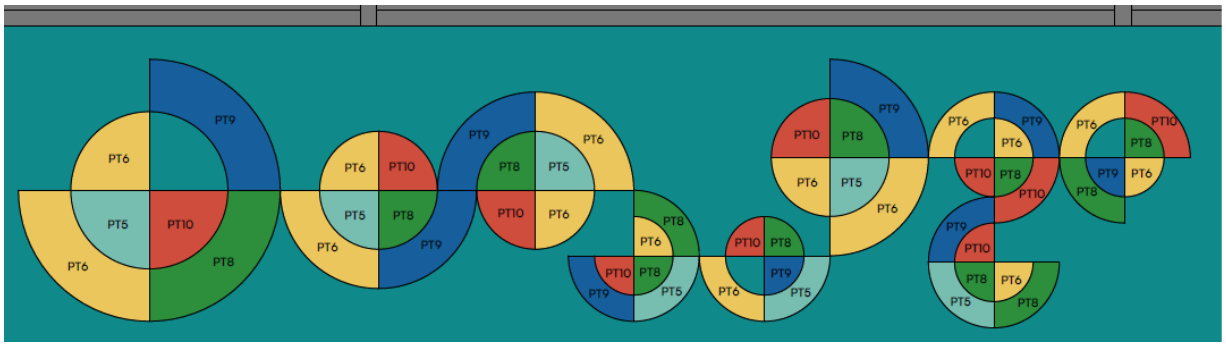


Figura 14-Comunicação visual da quadra poliesportiva.

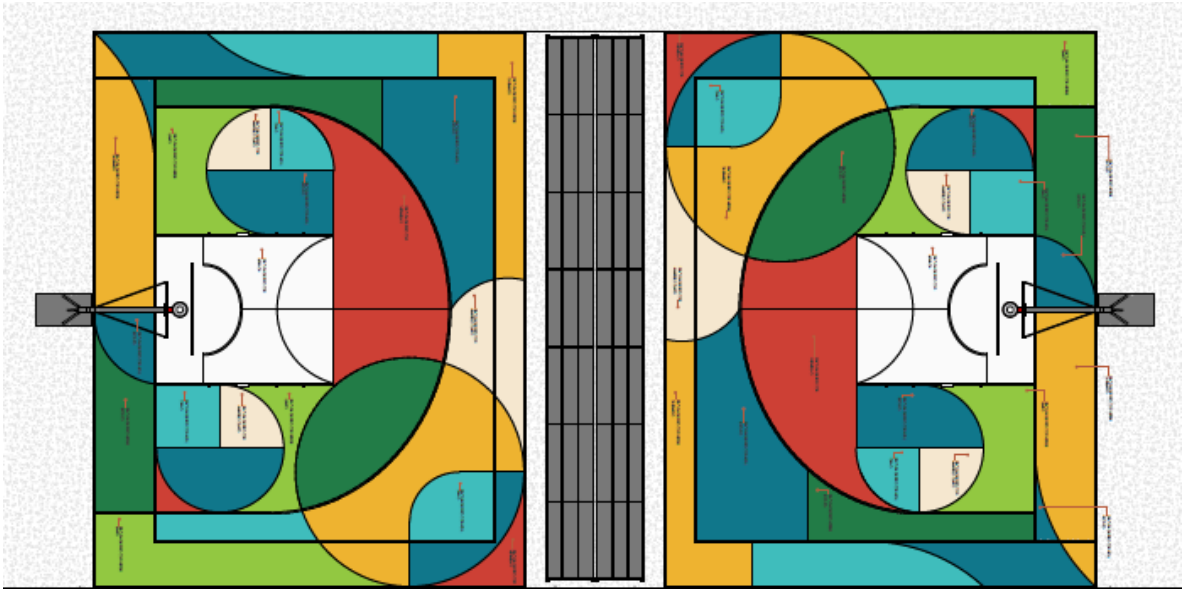


Figura 15-Comunicação visual da quadra de basquete 3x3.

1.11. ALAMBRADO E PORTÃO DE ACESSO

Será realizado fechamento em alambrado metálico estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha lozangular 5x5cm e altura de 4 m, posterior realizar pintura em tinta esmalte sintético acetinada na cor cinza platino.

O portão de acesso de veículos, modelo gradil, seguindo o padrão de alambrado existente, será do tipo deslizante em ferro, medindo 4,50x2,10 metros. Possui uma guia em perfil metálico “C” enrijecido com altura de 5 unidades, equipado com roldanas para deslizamento de 7 centímetros de altura, sobre uma cremalheira. Após a instalação, será aplicada uma camada de pintura de fundo utilizando tinta alquídica do tipo zarcão, seguida por uma camada adicional de esmalte sintético acetinado na elegante cor cinza platino.

1.12. TELHA TERMOACÚSTICA

Serão instaladas telhas termoacústicas com espessura de 50 mm (L: 1,00m x C VAR) com as duas faces brancas (Fabricante: Isoeste ou outro de qualidade técnica igual o superior) com enchimento de poliuretano. A escolha deste tipo de telha se deu por suas características sustentáveis, bem como pelo conforto térmico e acústico. Outro fator relevante foi a questão da inclinação, como as estruturas metálicas existentes são interligadas entre si, as inclinações das telhas tornam-se um fator limitante. Dessa forma, conforme o projeto de troca de telhas, a inclinação que foi possível alcançar sem interferência na estrutura existente foi de 5%, o que é atendido pelas telhas termoacústicas.

1.12.1. INSTALAÇÃO DAS TELHAS

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pela parte mais alta da estrutura, até as extremidades. A telha deverá compor características sustentáveis, bem como pelo conforto térmico e acústico. A inclinação das telhas deverá ser de 5%, ou conforme especificação do fornecedor.

1.12.2. CARACTERÍSTICAS DAS TELHAS

- Telha forro termoacústica, tipo sanduiche, metálica galvanizada, formada por uma telha superior, uma camada de poliuretano (PIR) e aço na parte inferior, na cor branca nas duas faces, fabricante Isoeste ou outro de qualidade técnica de igual ou superior.
- telha termoacústica com duas faces trapezoidais com as seguintes dimensões: espessura da chapa superior de no mínimo 0,30mm;
- Chapa de isolamento termoacústico em espuma rígida de Poliuretano (PU) com retardante a chama e não absorve água de no mínimo 30mm de espessura e densidade mínima de 35 kg/m³; espessura da chapa inferior de no mínimo 0,43mm. A Chapa superior e inferior deverá ser de galvalume. A Chapa superior deverá ser pintada com o procedimento eletrostático a pó na cor branca.

1.12.3. RECOMENDAÇÕES

- Antes do início da fabricação, será verificado todas as medidas in loco, bem como interferências na montagem;
- Em estruturas ou elementos soldados, a execução e sequência de soldagem será tal que se evite distorções desnecessárias e se reduzam ao mínimo as tensões residuais por contração;
- Todos os materiais estarão limpos e retilíneos e se for necessário endireitar ou aplainar algumas superfícies, isto será feito por um processo tal, que não prejudique as propriedades elásticas e a resistência do material;
- O fabricante da telha deve seguir as recomendações da ABNT e ter certificado de qualidade;
- Não será aceito emendas transversais no telhado, ou seja, as telhas terão que ser inteiras;
- Deverá ser fornecido todos os materiais, tais como os acessórios de fixação (parafusos auto-brocantes, PU, entre outros);

- Deverá ser aplicado parafusos auto-brocantes de costura nas sobreposições da onda de cada telha;
- Os materiais de fixação, bem como a forma e quantidade de itens de fixação deverá seguir as recomendações da empresa fabricante da telha;
- A Contratada deverá todos os custos de transporte e instalação, tais como: fretes, transportes (até o local e o transporte vertical), andaimes, caminhão munck, entre outros.
- Não serão aceitas telhas amassadas, trincadas ou com outras imperfeições.

1.12.4. ARMAZENAMENTO

- O local de estocagem deverá ser coberto, seco e ventilado, para se evitar o fenômeno da corrosão galvânica resultante da umidade.
- Quando a utilização das telhas não for imediata deve-se evitar a estocagem horizontal. As telhas devem ser acomodadas sobre suportes de alturas diferentes de forma a dar alguma inclinação ao fardo.
- as telhas empilhadas devem estar afastadas do piso no mínimo 15cm, apoiadas sobre caibros posicionados de forma que o peso de cada pilha seja distribuído atuando uniformemente sobre eles.
- quando armazenado sob lona, deve-se inspecioná-la frequentemente para verificar se há deslocamento ou rasgaduras na cobertura que permita a penetração da umidade.

1.12.5. MONTAGEM DA COBERTURA

- Utilizar parafusadeira com torque regulável para ancorar a 1ª telha com os parafusos adequados à estrutura utilizada, obedecendo as medidas de beiral adotadas anteriormente.
- Aplicar na região do núcleo com a largura de 6mm ao longo de todo o comprimento da telha. Em seguida encaixar as próximas telhas.
- Utilizar os parafusos para fixar o transpasse na telha abaixo, em seguida utilizar os parafusos de fixação. Consumo: 2 parafusos por transpasse.
- Fixar o acabamento frontal em todas as telhas através do Rebite Hermético 4,0x15mm, utilizando o rebitador alicate. Consumo: 6 rebites hermáticos por acabamento.
- Considerar 1 acabamento frontal a mais por água de cobertura, já que na última telha de cada água é necessário recortar um acabamento frontal para acabamento.

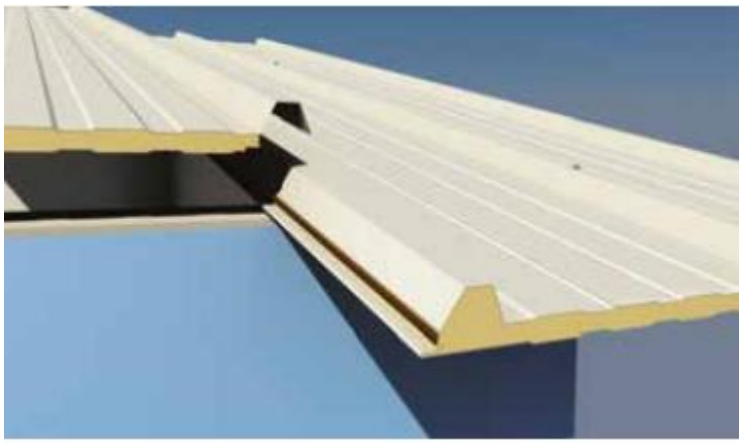


Figura 16- Recomendação do Transpasse da telha termoacústica.

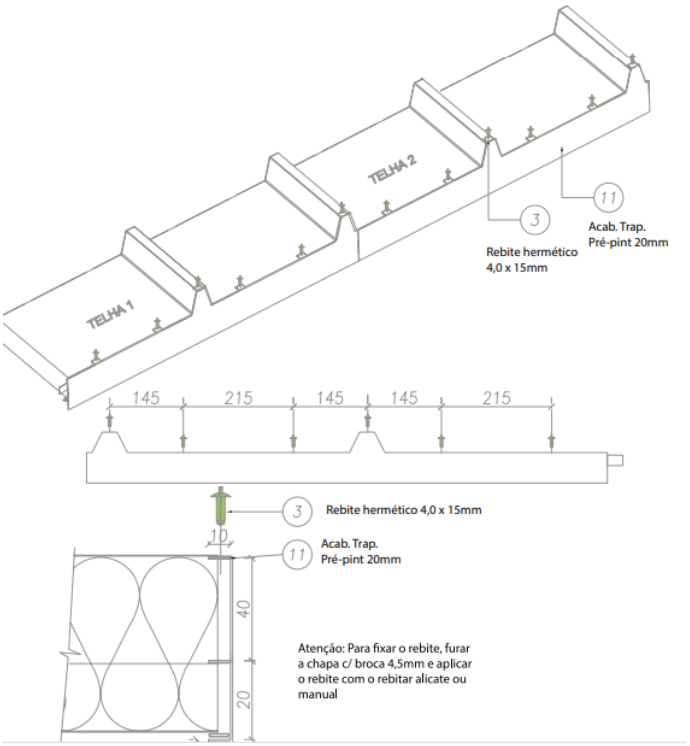


Figura 17- Recomendação do acabamento lateral da telha termoacústica.

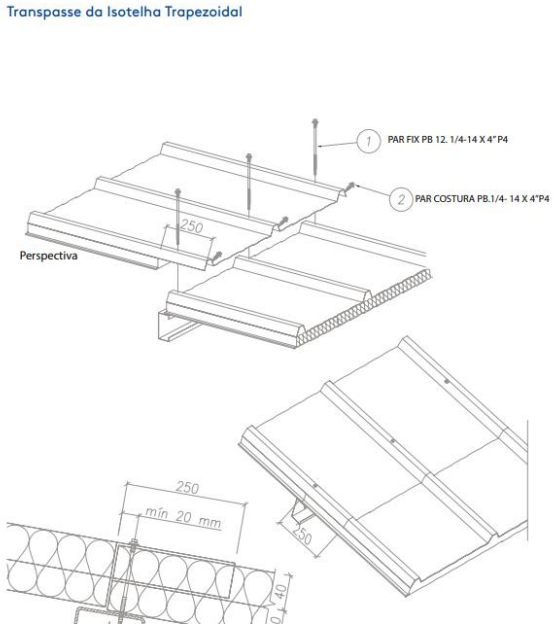


Figura 18-Recomendação do Transpasse da telha termoacústica.

1.12.6. CALHAS, RUFOS E CUMEEIRA

Serão criadas calhas em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento de 100 cm, com inclinação de 1% no encontro das novas telhas termoacústicas para as descidas de águas pluviais.

Os rufos serão em chapa de aço galvanizado nº 16, espessura de 33mm.

1.13. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

O alimentador geral da quadra coberta será derivado o qual dispões da alimentação geral das edificações, este alimentador estará ligado ao quadro de distribuição da quadra (QD)

Os circuitos alimentadores enterrados serão em eletroduto PEAD, a distância de instalação para caixas de passagem de acordo com a NBR 5410:2004 deve ser, nos trechos contínuos de tubulação, sem interposição de caixas ou equipamentos, não devem exceder 15 metros de comprimento para linhas internas às edificações e 30 metros para as linhas em áreas externas às edificações, se os trechos forem retilíneos.

O projeto baseou-se nas normas da ABNT e da concessionária de energia elétrica, destacando-se entre outras:

- NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão;

1.13.1. QUADRO DE BAIXA TENSÃO

O projeto executivo do quadro elétrico depende do fabricante e do montador escolhido pela contratada, assim, os quadros indicados nos detalhes executivos podem sofrer variação de um fabricante para outro, mas devem ser mantidas as características previstas em projeto.

Caso o quadro sofra alguma modificação, a contratada deverá submeter a aprovação da fiscalização das seguintes informações:

detalhes construtivos.

Vistas frontais internas, externas e cortes laterais;

Detalhe do arranjo dos barramentos horizontais e verticais;

Diagramas unifilar de força e comando;

Relação completa de equipamentos aplicados incluindo referência, marca, especificações técnicas e quantitativos.

1.13.1.1. DESCRIÇÃO

O quadro elétrico, deverá ser provido de dispositivo de proteção, aterramento, isolação de terminais energizados e sinalização padronizada, conforme requisitos da NR10.

O equipamento deverá ser fabricado e testado de acordo com os valores abaixo:

- Classe de isolação: 1000v
- Tensão de serviço: (conforme diagrama unifilar)
- Frequência: 50-60hz
- Corrente nominal do barramento principal: (conforme diagrama unifilar)
- Corrente suportável de curta duração (1seg): (conforme diagrama unifilar)
- O fornecedor de painéis elétricos deve indicar o grau de proteção externa de acordo com as normas NBR IEC 60947.2 e NBR IEC 60529, conforme especificações do projeto.

1.13.1.2. MATERIAIS

A estrutura do painel deverá ser de aço carbono totalmente aparafusada formando um sistema rígido e de grande resistência mecânica. Todas as chapas de aço utilizadas na fabricação dos painéis elétricos devem possuir tratamento de zincagem eletrolítica. Portas e coberturas devem ser feitas de chapas de aço de 2 mm para assegurar estabilidade. Todas as partes externas devem ter uma cor uniforme, de preferência 7035, aplicada por pintura com espessura mínima 75um.

O quadro deverá ser equipado com unidade funcional individual, que consistem em placas ou molduras de montagem suportando um ou mais dispositivos de baixa tensão e cobertos com chapas metálicas de proteção para prevenção de acesso acidental a circuitos energizados.

Os barramentos deverão ser de cobre eletrolítico com pureza de 99,9% de perfil retangular com cantos arredondados. Os barramentos deverão ser pintados nas seguintes cores:

- Fase a – vermelho
- Fase b – branco
- Fase c – marrom/violeta

- Neutro – azul claro
- Terra – verde/verde-amarelo

As superfícies de contato de cada juntam deverão ser prateadas e firmemente aparafusadas.

referências: Xl3 da Cemar Legrand, ABB, Alpha da Siemens, Quixtra da GE ou equivalentes técnicos. dependendo da corrente nominal do equipamento pode ser outra linha além das especificadas acima, entretanto também deve ser uma linha em conformidade com a norma NBR IEC 60.439-1.

1.13.1.3. VERIFICAÇÃO

Após a instalação do painel, verificar:

- Partes da instalação ou aparelhos danificados durante a montagem dos quadros, sendo que eventuais danos, implicam em reparo ou substituição das peças avariadas;
- Se as câmaras de arco dos disjuntores estão colocadas corretamente, como recomendado em seu manual específico de instruções para uso e manutenção. As câmaras devem estar limpas e secas;
- As superfícies metálicas dos quadros que tenham sofrido algum dano na pintura devem ser retocadas com tinta da mesma cor;
- Verificar a continuidade do aterramento e confirmar se todas as conexões de aterramento dentro do quadro estão executadas satisfatoriamente;
- Reapertar ou encaixar adequadamente todos os dispositivos e conexões;
- Deverá realizar a identificação dos disjuntores e tomadas;
- Executar limpeza geral.

1.13.2. DISJUNTORES DE BAIXA TENSÃO

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-iec-60898 - disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares;
- NBR-IEC-60947-2- dispositivo de manobra e comando de baixa tensão -parte 2;
- Norma NBR-IEC-60947-2 parte da premissa que as instalações elétricas serão manuseadas por pessoas especializadas e engloba todos os tipos de disjuntores em bt.

1.13.2.1. ESPECIFICAÇÃO

Os disjuntores serão em caixa moldada norma IEC e deverão atender as recomendações gerais da norma NBR IEC 60947-3- dispositivos de manobra e controle de baixa tensão - parte 3: interruptores, seccionadores, interruptores-seccionadores e unidades combinadas com fusíveis e ser do tipo “limitadores de corrente”.

Deverão ter capacidade de interrupção de curto-circuito em serviço (ICS) igual à 100% da capacidade de interrupção última (ICU).

Disjuntores para alimentadores e outros circuitos deverão ser previstos com elemento térmico e magnético de proteção.

1.13.3. ELETRODUTOS PEAD

Na ocorrência de caminhamentos paralelos de tubulações hidráulicas e de eletrodutos de instalações elétricas, os eletrodutos devem estar por cima para evitar que possíveis vazamentos atinjam e danifiquem o sistema elétrico.

O eletroduto da alimentação do QD será do diâmetro de 2” PEAD, a uma profundidade de 50 cm, obedecendo os projetos de instalações elétricas e cabeamento estruturados.

O eletroduto corrugado PEAD deve ser desenvolvido em conformidade com as normativas vigentes, que certificam sua eficiência. A norma ABNT NBR 15465:2008, por exemplo, determina que o eletroduto corrugado PEAD deve ser aprovado em testes de ensaio de resistência, suportando compressão de até 750 newtons, no caso do tubo médio.

1.13.4. CABOS ELÉTRICOS

A taxa máxima de ocupação utilizada em projeto é 40% em relação a sua seção para eletrodutos e 35% para eletrocalhas.

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- As cores da fiação utilizadas são:
- Fase – preto;
- Neutro – azul claro;
- Terra – verde/verde-amarelo;

1.13.4.1. EXECUÇÃO

As conexões e ligações deverão ser feitas nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica. Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores apropriados, de acordo com o tipo de cabo e sua seção nominal, sendo que todos os materiais e conectores serão de cobre de alta condutividade.

Os alimentadores dos quadros deverão ter suas fases (R,S,T), neutro e terra identificados por anilhas em ambas as extremidades e nas caixas de passagem.

Não serão aceitas emendas nos circuitos dos alimentadores dos quadros;

No caso de os condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou menores que o máximo admitido para seu tipo. Para casos omissos adotar raio mínimo de 8 vezes o diâmetro externo do cabo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as

emendas serão sempre efetuadas em caixa de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características, no mínimo, equivalente dos condutores usados.

O condutor de ligação a terra deverá ser preso ao equipamento por meios mecânicos tais como braçadeira, orelhas, conectores e semelhantes, que assegurem contato elétrico perfeito e permanente.

Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

Todas as terminações da fiação, quer sejam em quadros de luz e força, quer em caixas de passagem, deverão conter anilhas para identificação dos circuitos.

As conexões e ligações deverão ser feitas nos melhores critérios, para assegurar a durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

A enfiação dos condutores nos eletrodutos deverá respeitar a taxa de ocupação máxima de 40% da área útil interna do eletroduto permitindo que o fator de agrupamento entre os circuitos seja aproximadamente unitário.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores apropriados.

Todos os materiais e conectores serão de cobre de alta condutividade.

Em todas as caixas de passagem, conduletes e em todos os quadros, cada condutor será identificado com o número do circuito.

Deverão ser feitos todos os testes de isolação, antes de serem feitos a ligação dos equipamentos.

Todas as emendas serão feitas com conectores apropriados, devendo-se observar a continuidade elétrica perfeita e isolada.

1.13.5. INTERRUPTORES DIFERENCIAIS RESIDUAIS (DR)

Serão instalados dois DR'S, tripolares, para alimentação dos circuitos da iluminação e tomadas da quadra.

Deverão ser respeitadas as normas da ABNT, destacando-se entre outras:

- NBR-iec-1008.
- Número de polos: 4.
- Corrente nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto
- Sensibilidade: 30 ma
- Frequência: 50/60 hz
- Tensão máxima de emprego: 400 vca
- Curvas de disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto
- Manobras elétricas: 10.000 operações
- Manobras mecânicas: 20.000 operações
- Grau de proteção: ip 21
- Fixação: trilho din 35 mm
- Temperatura ambiente: -25º c a + 55 º c
- Terminais: conforme indicado em projeto.

- Quando instalados em painéis com dispositivos de proteção contra sobre tensões jusante do dr, estes deverão ser do tipo s.

1.13.6. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (DPS)

Os dispositivos de proteção contra sobre tensões serão construídos por varistores de óxido de metálico de baixa energia, com capacidade para até 80 ka e deverão ser instalados a jusante do dispositivo de seccionamento / proteção geral e a montante do dispositivo dr.

- Deverão possuir as características abaixo, quando instalados em sistemas elétricos com característica de aterramento tn(s) e localizados na zona de proteção c;
- Tensão nominal máxima de operação uc: 220v
- Tensão nominal un: 220v fase terra para painéis 380/220v e 120v fase terra para painéis 208/120v, 50/60 hz;
- Capacidade dos surtos unipolar
- (10/350 microseg): 25 ka - nominal;
- (8/20 microseg): 80 ka - máximo;
- Níveis de sobretensão: <= 1,5 kv ;
- Tempo de resposta; <= 25 ns ;
- Fusíveis máximos: 125 a gl / gg;
- Temperatura ambiente: - 25 º c até + 75º c;
- Grau de proteção: ip 20
- Fixação: sobre trilho din 35x7,5 mm;
- Vida útil, com 120 vac aplicados: 3 ka, 8/20 micro seg > 3000 operações e 10 ka, 8/20 micro seg > 100 operações;
- O dispositivo deverá possuir sinalização local luminosa, através de led's, que indique seu estado de operação.

1.14. SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV

A alimentação da portaria 3 será realizada a partir da portaria 2, por meio de fibra óptica, conectando-se ao rack da portaria 3. Esse rack fornecerá alimentação às câmeras de CFTV localizadas na portaria, bem como às das quadras de tênis e basquete.

Já a conexão da quadra poliesportiva será estabelecida a partir do rack do refeitório, que alimentará as duas câmeras a serem instaladas na quadra poliesportiva.

Durante esse processo, a integridade da fibra óptica será primordial, garantindo que nenhum dano ocorra durante a movimentação e a extensão da fibra.

É importante enfatizar que todos os equipamentos e materiais utilizados durante esse processo devem estar em total conformidade com os padrões e normas aplicáveis para assegurar a qualidade e a confiabilidade da infraestrutura de cabeamento.

A equipe encarregada da execução deste procedimento deve ser composta por profissionais qualificados e experientes em trabalhos com fibras ópticas, garantindo, assim, o êxito da operação.

A conclusão bem-sucedida deste processo é essencial para garantir a continuidade das operações de comunicação e processamento de dados no restaurante.

1.14.1. RACK

O Rack deverá ser do tipo mini rack fechado, padrão 16 U, e profundidade de 450 milímetros. Possuir porta frontal confeccionada em acrílico com fechadura e chaves, portas traseiras e laterais do tipo removíveis confeccionadas em aço, assim como a estrutura do rack, proporciona uma maior segurança e proteção dos ativos e passivos contra influências externas. A pintura deverá ser do tipo epóxi antioxidante em tons grafite ou preto.

Possuir organizadores laterais verticais, tipo calha ou gancho em anel (hook and loop), na parte frontal e traseira compatível com o dimensionamento das cablagens vertical e horizontal.

Deverá possuir duas réguas de alimentação elétrica com filtro de no mínimo 6 tomadas elétricas do tipo tripolar, fase, neutro e terra, (2P+T) padrão NBR 14.136, classe de isolamento de 250V

1.14.2. ELETRODUTOS

As tubulações serão:

- Eletroduto galvanizado 3/4, para circuitos terminais, instalado em parede, piso e teto, conforme projeto;
- Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC, DN (3/4”), para circuitos terminais, instalado em parede, piso e teto, conforme projeto;

1.14.3. SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS

- Portas 24 RJ-45 auto-sensing, gerenciável, 10/100/1000 (IEEE 802.3 Type 10Base-T, IEEE 802.3u Type 100Base-TX, IEEE 802.3ab 1000Base-T Type);
- Tipo de Mídia: Auto-MDIX;
- Duplex: meio ou completo;
- Montado em um rack padrão EIA 19 polegadas;
- Desempenho: Latência 100 Mb< 5 ms, Latência 1000 Mb < 5 ms;
- Throughput 11,9 mpps;
- Routing/ Switching capacidade 16 Gbps;
- Temperatura de operação: 32 ° F a 113 ° F (0 ° C a 45 ° C);
- Umidade relativa em operação: 10% a 90%, sem condensação;
- Tensão 100-240 VAC, frequência: 60 Hz;
- Segurança conforme: UL 60950, IEC 60950-1, EN 60950-1.
- Referência: HP, Furukawa, ou superior qualidade.

O fornecimento deve contemplar o kit e quaisquer necessidades de suporte específico para montagem do rack no local indicado em projeto;

É contemplada a instalação também de fontes de alimentação, com os respectivos cabos de energia, além das configurações básicas para operação inicial dos sistemas instalados;

Os custos e responsabilidade por eventuais trocas de peças e equipamentos, assim como atualizações e reinstalações de softwares serão da CONTRATADA.

1.14.4. TOMADAS PARA RJ-45

- Atende a norma ANSI/TIA/EIA-568C.2, padrão RJ-45 de categoria 6 e pinagem T568A/B;
- Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros;
- Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0);
- Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro;
- Montado em placa de circuito impresso dupla face;
- Possibilidade de fixação de ícones de identificação;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
- Capa traseira já fornecidas com o conector;
- Fornecido na cor branca;
- Compatível com todos os patchs panels descarregados, espelhos e tomadas.
- Referências: Furukawa, Nexans, Amp ou equivalente técnico.

1.14.5. CAIXA PARA TOMADAS

- As caixas serão do tipo modular, para tomadas padrão RJ-45, tipo fêmea, categoria 6, (em PVC autoextinguível com tampa na cor branca), de encaixe rápido, construído em PVC;
- A caixa deve permitir a conexão de, no mínimo, 2 tomadas fêmea padrão RJ-45 de categoria 6;
- Os ícones de Identificação deverão ser utilizados em plaquetas coloridas, encaixadas na parte frontal da tomada RJ-45, de acordo com a Norma TIA/EIA-606;
- Referências: Pial Legrand, Wetzel, Alumbra ou equivalente técnico.

1.14.6. CÂMERAS EXTERNA POE DOME

- Câmera de monitoramento IP/POE Speed Dome, angulação de 360º, modelo 5225 SD da Intelbras ou similar- fornecimento e instalação compatível com as tecnologias HDCVI. AHD-H, HDTVI 2.0, analógicas e digital);

1.14.7. GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR)

- Gravador digital de vídeo -DVR instalado no rack de cabeamento, Intelbrás 4 canais para câmeras HD MHDX1132 em HD em full HD a 30 fps);
- 1 interface de rede fast ethernet;

- 1 entrada rs485;
- Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão;
- Edição de áudio e vídeo
- Intelbrás Ddns.

1.14.8. CABO DE REDE

A alimentação das câmeras de CFTV serão através de cabo de rede cat 6E.

1.15. COMPLEMENTARES

1.15.1. ESTRUTURA DA TABELA

A tabela de basquete oficial, medindo 1,80x1,05m, também conhecida como a estrutura que sustenta o aro e o painel, segue especificações oficiais estabelecidas pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA).

A estrutura que sustenta o aro e o painel deve ser estável e segura, garantindo que não haja movimentos excessivos durante o jogo.

A base da tabela deve ser suficientemente pesada para evitar que a estrutura se mova ou tombe.

A estrutura deve ser fixada em estrutura em concreto, garantindo uma ancoragem sólida e permanente ao solo. Esta instalação robusta previne deslocamentos e proporciona resistência adicional contra impactos, mantendo a tabela firme e segura em sua posição.

1.15.2. ARO (CESTA)

- Altura: O aro deve estar a 3,05 metros do solo.
- Diâmetro: O diâmetro do aro é de 45 cm.
- Material: O aro deve ser de aço sólido e preso firmemente ao painel.
- Rede: Deve ser feita de material flexível, como nylon, e ter de 40 cm a 45 cm de comprimento, garantindo que a bola passe livremente.

1.15.3. DISTÂNCIA DO PAINEL ATÉ A LINHA DE BASE:

- O painel deve estar posicionado de forma que a borda inferior fique a 1,2 metros de distância da linha de fundo (linha de base da quadra).

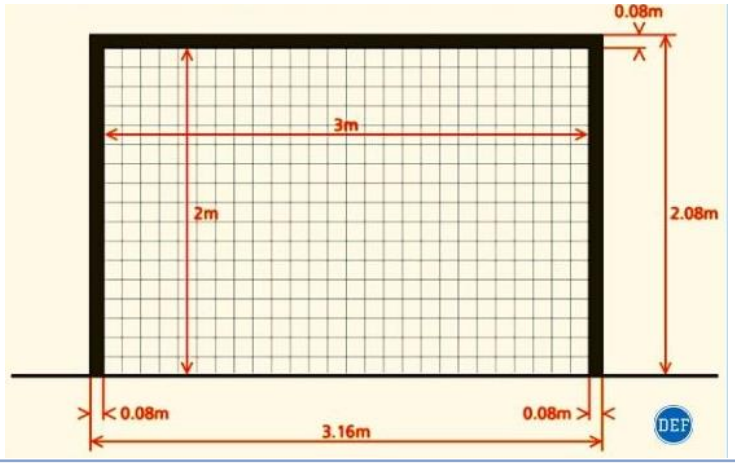


Figura 19-Modelo da tabela de basquete.

1.15.4. TRAVE DE FUTSAL COMPLETA COM REQUADRO DE MONOBLOCOO

Fornecimento de conjunto de trave completa com rede para futsal, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços abaixo:

- Execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de pvc, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC;
- Fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3 x 2 x 1 m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte sintético branco neve;
- Fornecimento e instalação de um par de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, em corda trançada entre nós com espessura de 2 mm.
- Medidas da rede de acordo com medidas oficiais da trave.



1.15.5. POSTE PADRÃO OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA VOLEIBOL

Fornecimento de par de postes oficial completo, removíveis com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços:

- Execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de pvc, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em pvc;
- Fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3", providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte branco;
- Fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (nylon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura de 2 mm, com acabamento nos quatro lados em lona.
- Fornecimento de um par antenas, varas flexíveis com 1,8 m de comprimento e 10mm de diâmetro, fabricadas em fibra de vidro.

1.15.6. POSTE PADRÃO OFICIAL COMPLETO COM REDE PARA QUADRA DE TÊNIS

1.15.6.1. CARACTERÍSTICAS

- Perfil: Ideal para rede de tênis; 4 lonas
- Material: Polipropileno

Detalhamento: Rede branca com tratamento UV que, evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, matéria prima virgem de alta densidade, feito em laboratório para aumentar o tempo de uso, lonas de couro sintético;

- Espessura: Saque duplo da Parte Superior com Fio 4,0mm e no restante da rede Fio 2,5mm;
- Medidas: 1,08 x 12,80 metros;
- Malha 4 x 4;
- Lonas: 5 Lonas PVC Reforçada Brancas sendo (4 lonas PVC+1 lona de couro).

1.16. PLANTIO DE GRAMA BATATAIS

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. O nível do terreno deve estar 2 centímetros abaixo dos pisos e meio-fio, para que o gramado fique no mesmo nível após o plantio e crescimento.

Execução As placas de grama devem ter boa procedência, não ser abauladas e ter apenas a quantidade mínima de terra necessária. Devem ser perfeitamente justapostas, sem espaços entre elas e desencontradas para um melhor fechamento. Após a colocação, as placas deverão ser “socadas” para garantir melhor contato com o solo e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo. Após o plantio deverá ser realizada manutenção do gramado com adubação. A rega (com caminhão pipa) deverá ser diária nos primeiros 15 dias, ou durante o período de adaptação e enraizamento. Em dias de muito sol e calor é recomendado que se faça duas vezes

ao dia, nos períodos de menor intensidade de sol e calor. Após esse período e até a conclusão dos trabalhos deverá ser a cada 1 semana. Se necessário, deve ser realizada a poda da grama até a conclusão dos serviços. A estocagem das placas empilhadas deverá ser de, no máximo, dois dias. Caso ocorra a necessidade de um tempo maior, a grama deverá ser espalhada e molhada, para não desidratar.

1.16.1. CADEIRA DE TÊNIS AO AR LIVRE

Serão fornecidos os seguintes itens para a quadra de tênis ao ar livre:

- Cadeiras Portáteis;
- Fabricadas em liga de alumínio com acabamento resistente às intempéries;
- Assento e encosto em borracha de alta durabilidade adequadas para uso externo;
- Estrutura em alumínio com acabamento resistente às intempéries;
- Assento e encosto em borracha para maior conforto;
- Comprimento total de 3 metros;
- Design robusto e confortável, ideal para ambientes esportivos;
- Proteção adicional com estrutura em policarbonato de 8 mm.



Figura 20-Modelo da cadeira da quadra de tênis.

1.17. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão de todos os serviços, a área deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção

1.18. CONDIÇÕES GERAIS

1.18.1. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos, orçamento e caderno de especificações ora fornecidos não poderão constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á o contratado como altamente especializado nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, planilha orçamentária e caderno de especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamento e aparelhos.

1.18.2. No caso de divergência de informações entre os projetos, as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá primeiramente o contido no projeto, seguido da planilha e, por último, do caderno de especificações, sempre consultada a fiscalização.

1.18.3. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes neste Chamamento Público, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do Sesi/DF.

1.18.4. Os projetos, o caderno de especificações e a planilha orçamentária serão fornecidos aos participantes no momento da retirada do Chamamento Público.

1.18.5. Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos e nas especificações sem autorização expressa da fiscalização.

1.18.6. A equivalência indicada é uma relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação e de funcionalidade. A equivalência será avaliada pela fiscalização, mediante a apresentação do material proposto pelo contratado.

1.18.7. Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao engenheiro responsável pelo contrato.

1.18.8. As despesas com despachantes, deslocamentos de prestadores de serviços, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do contratado e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

1.18.9. As variações de quantidades são acréscimos ou supressões legais, admissíveis no contrato, nos limites regulamentares, sem modificações nos preços unitários e sem necessidade de novo Processo de Seleção. O valor inicial do contrato pode sofrer acréscimos ou subtrações de até 50% no caso de reformas, serviços de engenharia para seus acréscimos, em razão de alterações quantitativas do objeto. As alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do contrato.

1.18.10. Ao longo da execução do contrato, este pode ser alterado caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

1.18.11. Caso haja a necessidade de firmar o termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

a) Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

b) Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema, aplicado para esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Sesi/DR/DF;

c) Para itens novos não constantes no SINAPI, poderão ser considerados itens de outras tabelas oficiais ou a média custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos três fornecedores.

d) A empresa fica obrigada a entregar o caderno de especificação de serviços para os itens não previstos no Chamamento Público.

1.18.12. Na hipótese de o contrato exceder o prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.

1.18.13. No caso de rescisão contratual provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

1.18.14. A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

1.18.15. A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de qualquer documentação exigida nas obrigações da contratada.

1.18.16. O recebimento definitivo somente será lavrado após a conclusão de todo escopo da obra, sem quaisquer pendências e após a entrega de toda documentação.

1.18.17. Fica impedida de participar deste Processo de Seleção qualquer empresa que possua "qualquer vínculo" de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o autor do projeto ou laudo que deu início a este Chamento Público.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL C/ BDI	PESO (%)
1	ADMINISTRAÇÃO	R$ 131.390,51	6,85 %
2	CANTEIRO DE OBRAS	R$ 23.765,16	1,24 %
3	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	R$ 715.820,12	37,34 %
4	QUADRA DE TÊNIS	R$ 361.051,62	18,83 %
5	QUADRA DE BASQUETE	R$ 340.665,05	17,77 %
6	PORTARIA 3	R$ 344.310,89	17,96 %
			100,00 %
	ORÇAMENTO TOTAL COM B.D.I		R$ 1.917.003,35

ANEXO III – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS COM PREÇO UNITÁRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Observação: A Planilha de Composições Analíticas com Preço Unitário consta do link de acesso às planilhas deste Processo de Seleção, disponível nos sites: https://licitacoes.sistemafibra.org.br/ e https://bnccompras.com/.

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Observação: A Planilha Orçamentária Sintética consta do link de acesso às planilhas deste Processo de Seleção, disponível nos sites: https://licitacoes.sistemafibra.org.br/ e https://bnccompras.com/.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)
PROPOSTA COMERCIAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Razão Social da Empresa Participante:		Data:
End. Comercial: Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Dados Bancários em nome da empresa participante:Banco e número: Agência:	Conta:	
Dados do Representante da Empresa - Assinatura do Instrumento Contratual: Nome Completo: Nº Doc.de Identificação: Nº do CPF: Estado Civil: Nacionalidade: Endereço completo: Profissão: Cargo que Exerce na Empresa:		
Validade da Proposta: Prazo de Garantia da Obra/Serviços:	Prazo de Execução/Entrega:	

Apresentamos proposta de preços, para execução dos serviços de que trata o Chamamento Público Sesi nº 46/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de três quadras descobertas na Unidade do Sesi Taguatinga, conforme especificações e condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ ___(_____).

Local e data,

_____

(Nome, CPF, assinatura e carimbo do representante legal da empresa)

ANEXO VI – BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA BDI DE OBRA

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM LICITADOS PELO SESI e SENAI		
COMPONENTES		**INCIDÊNCIAS**
A - DESPESAS INDIRETAS		
1.	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2.	SEGUROS +GARANTIAS	0,80%
3.	RISCO	1,27%
4.	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	SUBTOTAL A	**7,30%**
B - TRIBUTOS		
1.	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2.	PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3.	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,00%
4.	Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta	4,50%
	SUBTOTAL B	**10,15%**
C - BONIFICAÇÃO		
1.	LUCRO	7,58%
	SUBTOTAL C	**7,58%**

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)}\right) - 1\right] \times 100$$

AC =	*Taxa Representativa do rateio da Administração Central*
S =	*Taxa representativa de Seguros*
R =	*Taxa correspondente aos Riscos e Imprevistos*
G=	*Taxa representativa do ônus das garantias exigidas em edital*
DF =	*Taxa representativa das Despesas Fenanceiras*
L=	*Taxa representativa do jucro bruto desejado ou arbitrdo;*
I=	*Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS e ISS)*

BDI =	**28,56%**
REFERÊNCIAS:	1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.369/2011-TCU/ Plenário

BDI – DIFERENCIADO - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE DE EQUIPAMENTOS A SEREM LICITADOS PELO SESI	
COMPONENTES	**INCIDÊNCIAS**
A - DESPESAS INDIRETAS	
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%
2. SEGUROS +GARANTIAS	0,48%
3. RISCO	0,85%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	0,19%
SUBTOTAL A	**4,97%**
B - TRIBUTOS	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	
2. PIS - Programas de Integração Social	
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	
4. Contribuição Previdenciaria sobre Receita Bruta	
SUBTOTAL B	**0,00%**
C - BONIFICAÇÃO	
1. LUCRO	5,11%
SUBTOTAL C	**5,11%**

Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)}\right) - 1\right] \times 100$$

AC =	*Taxa Representativa do rateio da Administração Central*
S =	*Taxa representativa de Seguros*
R =	*Taxa correspondente aos Riscos e Imprevistos*
G=	*Taxa representativa do ônus das garantias exigidas em edital*
DF =	*Taxa representativa das Despesas Fenanceiras*
L=	*Taxa representativa do jucro bruto desejado ou arbitrdo;*
I=	*Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS e ISS)*

BDI =	**10,34%**

REFERÊNCIAS:

1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.369/2011-TCU/ Plenário

ANEXO VII - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		TOTAL C/ BDI
		1-15 DIAS	15-30 DIAS	30-45 DIAS	45-60 DIAS	60-75 DIAS	75-90 DIAS	90-105	106-120 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO	7,35%	11,73%	22,00%	16,45%	12,90%	11,93%	11,77%	5,87%	**100,00%**
		R$ 9.657,20	R$ 15.412,11	R$ 28.905,91	R$ 21.613,74	R$ 16.949,38	R$ 15.674,89	R$ 15.464,66	R$ 7.712,62	**R$ 131.390,51**
2	CANTEIRO DE OBRAS	7,35%	11,73%	22,00%	16,45%	12,90%	11,93%	11,77%	5,87%	**100,00%**
		R$ 1.746,74	R$ 2.787,65	R$ 5.228,34	R$ 3.909,37	R$ 3.065,71	R$ 2.835,18	R$ 2.797,16	R$ 1.395,02	**R$ 23.765,16**
3	QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA	5,00%	10,00%	15,00%	18,00%	20,00%	15,00%	12,00%	5,00%	**100,00%**
		R$ 35.791,01	R$ 71.582,01	R$ 107.373,02	R$ 128.847,62	R$ 143.164,02	R$ 107.373,02	R$ 85.898,41	R$ 35.791,01	**R$ 715.820,12**
4	QUADRA DE TÊNIS	10,00%	12,00%	18,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%	**100,00%**
		R$ 36.105,16	R$ 43.326,19	R$ 64.989,29	R$ 72.210,32	R$ 54.157,74	R$ 36.105,16	R$ 36.105,16	R$ 18.052,58	**R$ 361.051,62**
5	QUADRA DE BASQUETE	10,00%	12,00%	18,00%	20,00%	15,00%	10,00%	10,00%	5,00%	**100,00%**
		R$ 34.066,50	R$ 40.879,81	R$ 61.319,71	R$ 68.133,01	R$ 51.099,76	R$ 34.066,50	R$ 34.066,50	R$ 17.033,25	**R$ 340.665,05**
6	PORTARIA 3	8,00%	20,00%	25,00%			15,00%	20,00%	12,00%	**100,00%**
		R$ 27.544,87	R$ 68.862,18	R$ 86.077,72			R$ 51.646,63	R$ 68.862,18	R$ 41.317,31	**R$ 344.310,89**
TOTAL ====>		**R$ 144.911,49**	**R$ 242.849,95**	**R$ 353.893,99**	**R$ 294.714,06**	**R$ 268.436,61**	**R$ 247.701,39**	**R$ 243.194,08**	**R$ 121.301,78**	**R$ 1.917.003,35**
PORCENTAGEM (%) ====>		**7,56%**	**12,67%**	**18,46%**	**15,37%**	**14,00%**	**12,92%**	**12,69%**	**6,33%**	
TOTAL ACUMULADO ====>		**R$ 144.911,49**	**R$ 387.761,44**	**R$ 741.655,42**	**R$ 1.036.369,49**	**R$ 1.304.806,09**	**R$ 1.552.507,48**	**R$ 1.795.701,56**	**R$ 1.917.003,35**	
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) ====>		**7,56%**	**20,23%**	**38,69%**	**54,06%**	**68,06%**	**80,99%**	**93,67%**	**100,00%**	

ANEXO VIII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Observação: A Planilha de Encargos Sociais consta do link de acesso às planilhas deste Processo de Seleção, disponível nos sites: https://licitacoes.sistemafibra.org.br/ e https://bnccompras.com/.

ANEXO IX – CURVA ABC
OBRA- 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

3.7.1	PISO MODULAR PARA ÁREA EXTERNA COM ESCOAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPÁCTO (MATERIAL + MÃO DE OBRA)	M²	278.536,03	278.536,03	14,53%	**A**
6.3.2.2	PISO DE CONCRETO FCK=20 MPA, VIBRADO EM OBRA, CONTROLE B, ESPESSURA 10CM, ARMADO, ACABAMENTO POLIDO COM ACABADORA DE SUPERFICIE, JUNTA SERRADA	M²	125.324,59	403.860,62	21,07%	**A**
1.1	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	88.986,35	492.846,97	25,71%	**A**
6.3.2.1	PAVIMENTO CONCRETO ASFALTO CAP 85/100 A QUENTE PARA PAVIMENTO	M²	78.617,29	571.464,26	29,81%	**A**
4.5.1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	70.539,74	642.004,00	33,49%	**A**
5.5.1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	65.518,79	707.522,79	36,91%	**A**
3.3.3.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO E LONA. AF_08/2022	M²	65.216,27	772.739,06	40,31%	**A**
3.6.1	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	62.716,40	835.455,46	43,58%	**A**
4.4.1.13	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA QUADRA DE TÊNIS DE BASE ASFÁLTICA COM ACABAMENTO RUGOSO	M²	55.089,98	890.545,45	46,46%	**A**
5.4.1.13	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE BASA ASFÁLTICA PARA QUADRA DE BASQUETE, CONFORME CORES EM PROJETO ARQUITETÔNICO	M²	49.682,14	940.227,59	49,05%	**A**
1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	40.559,39	980.786,98	51,16%	**A**
3.11.4	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M²	30.815,25	1.011.602,23	52,77%	**A**
6.2.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAREDES STEEL FRAME FECHAMENTO EXTERNO PLACA CIMENTICIA E INTERNO PLACA DE GESSO ACARTONADO RU INCLUSIVE ISOLAMENTO LÃ DE ROCHA	M²	25.326,14	1.036.928,38	54,09%	**A**

6.4.4	PORTÃO DE CORRER PADRÃO MODELO EXISTENTE, MONTANTES COM BARRA U, ESPASSADOS POR MONTANTE FORMATO I A CADA 5 CM, ICLUSIVE ROLDANAS E TRILHOS,	M²	22.422,41	1.059.350,79	55,26%	**A**
4.1.11	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	21.343,30	1.080.694,09	56,37%	**A**
5.1.10	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	19.824,31	1.100.518,39	57,41%	**A**
3.5.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M²	19.286,30	1.119.804,70	58,41%	**A**
3.2.6	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	18.975,94	1.138.780,64	59,40%	**A**
5.4.2.1	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,19M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M	M²	17.147,33	1.155.927,97	60,30%	**A**
5.4.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M²	14.054,80	1.169.982,77	61,03%	**A**
6.8.1.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	13.643,82	1.183.626,58	61,74%	**A**
3.3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	13.523,40	1.197.149,99	62,45%	**A**
4.5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	13.006,63	1.210.156,62	63,13%	**A**

3.3.3.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M³	12.907,62	1.223.064,24	63,80%	**A**
4.5.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	12.827,69	1.235.891,93	64,47%	**A**
3.1.7	CAÇAMBA DE ENTULHO	1	11.956,08	1.247.848,01	65,09%	**A**
4.4.1.12	MÃO DE OBRA -PINTURA ACRÍLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA A BASE ASFÁLTICA	M²	11.786,38	1.259.634,39	65,71%	**A**
3.1.4	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M³	11.767,38	1.271.401,78	66,32%	**A**
4.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, COM 3 M DE PROFUNDIDADE, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	11.693,95	1.283.095,72	66,93%	**A**
3.6.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	11.564,11	1.294.659,83	67,54%	**A**
4.3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	11.554,99	1.306.214,82	68,14%	**A**
3.6.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	11.405,02	1.317.619,84	68,73%	**A**
5.3.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, COM 3 M DE PROFUNDIDADE, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	10.861,58	1.328.481,42	69,30%	**A**

5.3.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	10.796,28	1.339.277,70	69,86%	**A**
5.4.1.12	MÃO DE OBRA -PINTURA ACRÍLICA PARA QUADRA POLIESPORTIVA A BASE ASFÁLTICA	M²	10.544,11	1.349.821,81	70,41%	**B**
3.3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, COM 3 METROS DE PROFUNDIDADE CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	10.397,01	1.360.218,82	70,96%	**B**
3.1.6	REMOÇÃODE ARVORE DE GRANDE PORTE, COMPREENDENDO A PODA COM O EMPREGO DE CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA, ELEVADOR EQUIPADO COM CACAMBA ATINGINDO ALTURA MEDIA DE 15M, MOTO SERRA, ESCADA, CORDA, SERROTE, MACHADOS, SINALIZACAO DE DESVIO DE TRAFEGO DE VEICULOS, PEDESTRES, EQUIPAMENTO DE SEGURANCA, COMPREENDENDO SOMATORIO DE VOLUME ATE 8M3 E DESTOCAMENTO ACIMA DE 61CM DAP E RAIZES PROFUNDAS, COM AUXILIO MECANICO, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL RESULTANTE ATE 30KM.	UN	9.567,49	1.369.786,30	71,45%	**B**
3.11.3	ESTRUTURA METÁLICA MÓVEL, P/ TABELA E CESTA DE BASQUETE, PADRÃO OFICIAL EM TUBO GALVANIZADO 2"	PAR	9.379,78	1.379.166,08	71,94%	**B**
4.1.3	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M³	9.209,03	1.388.375,12	72,42%	**B**
2.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	8.758,12	1.397.133,24	72,88%	**B**
4.3.2.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	8.554,91	1.405.688,15	73,33%	**B**
6.1.7	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	8.528,15	1.414.216,30	73,77%	**B**
3.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	8.500,62	1.422.716,92	74,22%	**B**

5.1.4	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M³	8.238,54	1.430.955,46	74,65%	**B**
5.3.3.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	7.998,58	1.438.954,04	75,06%	**B**
3.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	7.760,76	1.446.714,80	75,47%	**B**
2.4	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	7.713,60	1.454.428,40	75,87%	**B**
4.4.1.3	BRITA 1, ESPESSURA DE "5CM", SARRAFEADO PARA NIVELAMENTO	M³	7.508,95	1.461.937,35	76,26%	**B**
6.3.4.2	REVESTIMENTO EM PASTILHA 5X5 CM, MARESIAS REF. SG-8440-ATLAS, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA ACIII COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	7.448,98	1.469.386,33	76,65%	**B**
3.9.1.5	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	7.311,88	1.476.698,20	77,03%	**B**
4.6.3.1	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	7.311,88	1.484.010,08	77,41%	**B**
5.6.3.1	REFLETOR MODULAR DE LED LINEAR PARA CAMPO OU QUADRA, 200W, IP68 DÚPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, 6500K, FP = >0.95, IRC = RA>80. FL = 22.000 LUMÉNS, VU = 50.000H, ÂNGULO DO FEIXE = 120º	UN	7.311,88	1.491.321,96	77,79%	**B**
3.3.2.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	7.295,40	1.498.617,35	78,17%	**B**

3.3.3.5	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	7.172,94	1.505.790,29	78,55%	**B**
5.4.1.3	BRITA 1. ESPESSURA DE "5CM" SARRAFEADO PARA NIVELAMENTO	M³	6.779,55	1.512.569,84	78,90%	**B**
5.1.7	CAÇAMBA DE ENTULHO	1	6.556,56	1.519.126,40	79,24%	**B**
3.3.2.5	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M³	6.543,51	1.525.669,91	79,59%	**B**
5.5.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA. AF_01/2020_PE	M²	6.040,42	1.531.710,33	79,90%	**B**
2.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA REFEITÓRIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	6.026,22	1.537.736,55	80,22%	**B**
5.5.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	5.957,32	1.543.693,87	80,53%	**B**
6.8.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	5.930,99	1.549.624,85	80,84%	**B**
4.4.1.2	BASE DE PÓ DE PEDRA COM UMA CAMADA DE 4 CM, COM COMPACTAÇÃO INICIAL COM ROLO COMPACTADOR	M³	5.566,21	1.555.191,06	81,13%	**B**
4.4.1.6	PEDRISCO - COM ESPESSURA DE 2,5 CM-FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M³	5.472,40	1.560.663,46	81,41%	**B**
4.1.6	CAÇAMBA DE ENTULHO	1	5.399,52	1.566.062,98	81,69%	**B**
5.7.1	TABELA BASQUETE OFICIAL C/ESTR. SUPORTE PISO	UN	5.304,66	1.571.367,64	81,97%	**B**
3.8.1	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	5.296,62	1.576.664,27	82,25%	**B**
4.6.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	5.132,12	1.581.796,38	82,51%	**B**

5.6.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	5.132,12	1.586.928,50	82,78%	**B**
3.1.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	5.076,31	1.592.004,80	83,05%	**B**
5.4.1.2	BASE DE PÓ DE PEDRA COM UMA CAMADA DE 4 CM, COM COMPACTAÇÃO INCIIAL COM ROLO COMPACTADOR	M³	5.026,83	1.597.031,63	83,31%	**B**
6.1.9	CAÇAMBA DE ENTULHO	1	5.013,84	1.602.045,47	83,57%	**B**
4.4.1.9	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	4.916,07	1.606.961,54	83,83%	**B**
4.1.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	4.912,81	1.611.874,35	84,08%	**B**
4.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.685,32	1.616.559,67	84,33%	**B**
3.3.3.4	CURA QUIMÍCA PARA PISO DE CONCRETO CONTRA A DESIDATRAÇÃO COM APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO	M²	4.652,47	1.621.212,14	84,57%	**B**
5.1.1	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	4.595,06	1.625.807,19	84,81%	**B**
3.11.1	TRAVES OFICIAL P/FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	4.488,94	1.630.296,13	85,04%	**B**
4.2.2	GRELHA FERRO CHATO BATIDO P/CANALETA E CAIXAS DRENAGEM	M²	4.461,06	1.634.757,19	85,28%	**B**

3.9.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.381,32	1.639.138,51	85,51%	**B**
5.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.377,67	1.643.516,18	85,73%	**B**
5.8.2.2	CAMERA DE MONITORAMENTO IP/POE SPEED DOME, ANGULAÇÃO DE 360º, MODELO 5225 SD IR DA INTELBRAS OU SIMILAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4.329,77	1.647.845,96	85,96%	**B**
4.4.2.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M²	4.245,33	1.652.091,29	86,18%	**B**
3.3.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	4.166,26	1.656.257,55	86,40%	**B**
4.1.10	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	4.110,92	1.660.368,47	86,61%	**B**
5.2.2	GRELHA FERRO CHATO BATIDO P/CANALETA E CAIXAS DRENAGEM	M²	4.018,75	1.664.387,22	86,82%	**B**
6.11.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.001,04	1.668.388,26	87,03%	**B**
6.11.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	UN	3.996,96	1.672.385,22	87,24%	**B**
3.6.2	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA REVESTIDA 1"	M²	3.966,43	1.676.351,65	87,45%	**B**
4.5.2	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA REVESTIDA 1"	M²	3.966,43	1.680.318,09	87,65%	**B**

5.4.1.6	PEDRISCO COM ESPESSURA DE 2,5CM - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M³	3.952,66	1.684.270,75	87,86%	**B**
4.2.1	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3.948,78	1.688.219,53	88,07%	**B**
4.8.2.2	CAMERA DE MONITORAMENTO IP/POE SPEED DOME, ANGULAÇÃO DE 360º, MODELO 5225 SD IR DA INTELBRAS OU SIMILAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3.716,14	1.691.935,67	88,26%	**B**
5.1.9	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	3.677,65	1.695.613,32	88,45%	**B**
4.6.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.654,19	1.699.267,51	88,64%	**B**
5.6.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.654,19	1.702.921,70	88,83%	**B**
5.6.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.651,10	1.706.572,81	89,02%	**B**
5.2.1	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3.557,27	1.710.130,07	89,21%	**B**
4.6.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.505,06	1.713.635,13	89,39%	**B**
3.2.5	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²	3.501,94	1.717.137,07	89,57%	**B**

3.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	3.466,97	1.720.604,05	89,75%	**B**
3.4.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3.376,95	1.723.981,00	89,93%	**B**
4.2.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	3.376,95	1.727.357,95	90,11%	**C**
3.8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	3.338,01	1.730.695,96	90,28%	**C**
3.4.1	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	3.257,93	1.733.953,90	90,45%	**C**
4.8.3.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	2.959,21	1.736.913,10	90,61%	**C**
3.10.2.2	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - - 40M - POE	UN	2.859,26	1.739.772,36	90,75%	**C**
6.11.2.2	CÂMERA FIXA COLORIDA COMPACTA COM DOMO, PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - - 40M - POE	UN	2.859,26	1.742.631,63	90,90%	**C**
3.8.2	GABARITO EM CHAPA DE POLIESTIRENO (PS) E=1 MM, 120 X 120 CM, PARA PINTURA DE SÍMBOLO (PCD, GESTANTE OU IDOSO) EM VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	2.820,86	1.745.452,49	91,05%	**C**
3.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2.739,59	1.748.192,08	91,19%	**C**
3.11.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	2.725,18	1.750.917,26	91,34%	**C**
4.4.1.7	2º CAMADA DE LAMA ASFÁLTICA RR2 C	M²	2.681,78	1.753.599,04	91,48%	**C**
4.4.1.10	3º CAMADA DE LAMA ASFÁLTICA RR2 C	M²	2.681,78	1.756.280,82	91,62%	**C**
4.4.1.4	LAMA ASFÁLTICA RR2 C	M²	2.681,77	1.758.962,59	91,76%	**C**
5.9.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	2.647,31	1.761.609,89	91,89%	**C**

3.10.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.638,05	1.764.247,94	92,03%	**C**
4.7.2	BANCO DE BORRACHA LIGA DE ALUMÍNIO AO AR LIVRE. - L= 3.00M	UN	2.607,38	1.766.855,32	92,17%	**C**
3.7.2	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, QUATRO (4) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	2.564,30	1.769.419,62	92,30%	**C**
6.2.1.3	RADIER CONCRETO 20MPA 20CM+FORMA 4X COM TELA SOLDADA Q196	M²	2.471,62	1.771.891,24	92,43%	**C**
3.4.2	GRELHA FERRO CHATO REDONDO P/CANALETAS E CAIXAS DRENAGEM	M²	2.438,04	1.774.329,28	92,56%	**C**
5.4.2.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	2.432,56	1.776.761,84	92,68%	**C**
5.4.1.4	LAMA ASFÁLTICA FINA RR2 C	M²	2.399,12	1.779.160,96	92,81%	**C**
5.4.1.7	2º CAMADA LAMA ASFÁLTICA RR2 C	M²	2.399,12	1.781.560,09	92,93%	**C**
5.4.1.10	3º CAMADA LAMA ASFÁLTICA RR2 C	M²	2.399,12	1.783.959,21	93,06%	**C**
4.3.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICATIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	2.334,32	1.786.293,52	93,18%	**C**
6.11.2.3	CABO DE FIBRA OPTICA 2 FIBRAS - PADRAO MONOMODO	M	2.307,03	1.788.600,56	93,30%	**C**
3.10.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	2.301,22	1.790.901,78	93,42%	**C**
3.8.5	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES	UN	2.279,83	1.793.181,61	93,54%	**C**
5.4.1.9	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	2.220,13	1.795.401,74	93,66%	**C**
3.9.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.198,38	1.797.600,12	93,77%	**C**

4.8.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.198,38	1.799.798,50	93,89%	**C**
5.3.3.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICATIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M²	2.181,04	1.801.979,54	94,00%	**C**
5.4.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	2.180,79	1.804.160,33	94,11%	**C**
6.5.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	2.069,63	1.806.229,96	94,22%	**C**
3.12.1	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	2.034,91	1.808.264,87	94,33%	**C**
6.3.3.4	REVESTIMENTO PORCELANATO DE PAREDE, 30 X 60 CM, LINHA CETIM BIANCO OU SIMILAR, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	2.032,38	1.810.297,25	94,43%	**C**
5.5.2	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA REVESTIDA 1"	M²	1.983,22	1.812.280,47	94,54%	**C**
4.4.2.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.948,35	1.814.228,81	94,64%	**C**
5.4.2.5	GABARITO EM CHAPA DE POLIESTIRENO (PS) E=1 MM	UN	1.880,58	1.816.109,39	94,74%	**C**
4.7.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO E CHAPAS DE POLICARBONATO, E=8MM EM TOLDO/COBERTURA/FECHAMENTO/ETC - REV 01	M²	1.852,90	1.817.962,29	94,83%	**C**
6.3.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M²	1.789,74	1.819.752,03	94,93%	**C**

3.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.785,86	1.821.537,89	95,02%	C
5.2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	1.749,79	1.823.287,68	95,11%	C
4.4.2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	1.746,69	1.825.034,37	95,20%	C
6.4.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	1.739,80	1.826.774,17	95,29%	C
4.4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	1.708,07	1.828.482,25	95,38%	C
3.4.5	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	1.641,66	1.830.123,90	95,47%	C
3.10.1.3	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 3/4"	M	1.633,35	1.831.757,26	95,55%	C
4.6.1.2	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.616,71	1.833.373,97	95,64%	C
4.8.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.610,86	1.834.984,82	95,72%	C
6.5.3	J13-JANELA DE CORRER 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE REFLETIVO E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 1,80X1,00M	M²	1.553,81	1.836.538,63	95,80%	C

1.4	SEGURO DE OBRA-RISCO ENGENHARIA	1	1.542,72	1.838.081,35	95,88%	C
3.9.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	1.495,74	1.839.577,10	95,96%	C
4.2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	1.456,78	1.841.033,88	96,04%	C
4.4.2.6	GABARITO EM CHAPA DE POLIESTIRENO (PS) E=1 M	UN	1.410,43	1.842.444,31	96,11%	C
3.1.5	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	1.406,70	1.843.851,01	96,18%	C
6.6.1	BANCADA/TAMPO SECO EM GRANITO BRANCO SIENA (GUARITA + WC)	M²	1.353,23	1.845.204,25	96,25%	C
3.1.2	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1.347,77	1.846.552,02	96,32%	C
4.1.2	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1.347,77	1.847.899,79	96,40%	C
5.4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	1.301,44	1.849.201,23	96,46%	C
4.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	1.298,93	1.850.500,17	96,53%	C
3.1.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	1.286,78	1.851.786,94	96,60%	C
6.2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M²	1.277,25	1.853.064,20	96,66%	C
4.6.3.2	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1.274,70	1.854.338,89	96,73%	C
5.6.3.2	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	1.274,70	1.855.613,59	96,80%	C

2.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	1.267,22	1.856.880,81	96,86%	C
4.6.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	1.246,45	1.858.127,26	96,93%	C
5.6.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	1.246,45	1.859.373,72	96,99%	C
3.8.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	1.243,98	1.860.617,70	97,06%	C
4.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.220,66	1.861.838,36	97,12%	C
5.3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M³	1.214,46	1.863.052,82	97,19%	C
6.3.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	1.207,05	1.864.259,88	97,25%	C
4.1.9	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE OBRAS CIVIS	M²	1.118,10	1.865.377,98	97,31%	C
5.8.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.099,19	1.866.477,17	97,36%	C
6.10.8	SECADOR DE MÃO ELETRÔNICO 110/220V - REV 02	UN	1.053,06	1.867.530,23	97,42%	C
5.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	1.052,81	1.868.583,05	97,47%	C
6.11.3.5	GRAVADOR DIGITAL NVR NVD 1404 P, PARA ATE 04 CAMERAS DA INTELBRAS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.006,75	1.869.589,80	97,53%	C
5.1.8	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE OBRAS CIVIS	M²	1.000,26	1.870.590,06	97,58%	C
4.8.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	997,16	1.871.587,22	97,63%	C
5.8.1.3	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	997,16	1.872.584,39	97,68%	C
6.8.1.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	997,16	1.873.581,55	97,73%	C

6.3.1.3	PISO EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2CM (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) " (REF 104598)	M²	985,17	1.874.566,72	97,79%	C
4.7.1	REDE PARA TÊNIS OFICIAL, 5 LONAS (4 LONAS PVC + 1 LONA COURO SINTETICO) MED:12,80X1,08M	UN	980,45	1.875.547,17	97,84%	C
5.6.1.2	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	970,02	1.876.517,19	97,89%	C
6.11.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	957,09	1.877.474,28	97,94%	C
3.2.4	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DE OBRAS CIVIS	M²	952,47	1.878.426,75	97,99%	C
4.4.2.7	GABARITO EM CHAPA DE POLIESTIRENO (PS) E=1 MM, 120 X 120 CM, PARA PINTURA DE SÍMBOLO (PCD, GESTANTE OU IDOSO) EM VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	940,29	1.879.367,04	98,04%	C
6.9.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	837,40	1.880.204,44	98,08%	C
3.2.3	ENSAIO DE COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR INTERMEDIARIO, CONFORME AS RECOMENDACOES DA NBR7182 E DA NBR6457.	UN	832,64	1.881.037,09	98,12%	C
4.4.1.1	ENSAIO DE COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR INTERMEDIARIO, CONFORME AS RECOMENDACOES DA NBR7182 E DA NBR6457.	UN	832,64	1.881.869,73	98,17%	C
5.4.1.1	ENSAIO DE COMPACTACAO COM ENERGIA PROCTOR INTERMEDIARIO, CONFORME AS RECOMENDACOES DA NBR7182 E DA NBR6457.	UN	832,64	1.882.702,38	98,21%	C
4.2.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_12/2020	UN	820,83	1.883.523,21	98,25%	C
5.8.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	805,43	1.884.328,63	98,30%	C

6.5.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	799,68	1.885.128,31	98,34%	**C**
5.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	689,23	1.885.817,54	98,37%	**C**
5.1.2	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO	UN	673,89	1.886.491,42	98,41%	**C**
5.1.3	REMOÇÃO DE POSTE METÁLICO	UN	673,89	1.887.165,31	98,44%	**C**
6.10.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	668,72	1.887.834,03	98,48%	**C**
6.4.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	652,39	1.888.486,42	98,51%	**C**
6.10.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	639,83	1.889.126,25	98,55%	**C**
6.8.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	624,31	1.889.750,56	98,58%	**C**
6.8.2.2	REFLETOR 100W LED LINEAR BLINDADO A PROVA D'AGUA	UN	603,15	1.890.353,71	98,61%	**C**
6.9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	590,04	1.890.943,76	98,64%	**C**

4.1.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	589,14	1.891.532,90	98,67%	C
4.6.4.3	CONTACTOR MAGNETICO, COM BOBINA DE 220V/60HZ, MODELO 3TB-40, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	571,14	1.892.104,04	98,70%	C
5.6.4.3	CONTACTOR MAGNETICO, COM BOBINA DE 220V/60HZ, MODELO 3TB-40, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	571,14	1.892.675,18	98,73%	C
4.1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	570,80	1.893.245,98	98,76%	C
3.3.3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M³	564,84	1.893.810,81	98,79%	C
6.8.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	513,21	1.894.324,03	98,82%	C
6.3.5.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M²	510,65	1.894.834,67	98,84%	C
6.3.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	502,50	1.895.337,18	98,87%	C
3.10.1.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	498,58	1.895.835,76	98,90%	C
4.4.1.5	COMPACTAÇÃO SECUNDÁRIA	M³	487,59	1.896.323,35	98,92%	C
4.4.1.8	COMPACTAÇÃO TERCIÁRIA	M³	487,59	1.896.810,95	98,95%	C
4.4.1.11	COMPACTAÇÃO QUARTENÁRIA	M³	487,59	1.897.298,54	98,97%	C

3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	480,76	1.897.779,30	99,00%	**C**
6.2.3.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	461,41	1.898.240,71	99,02%	**C**
6.11.3.3	DISTRIBUIDOR INTERNO OPTICO DIO 24 FIBRAS	UN	456,19	1.898.696,90	99,05%	**C**
6.8.1.9	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL - IDR 2P DR 2X63A/30MA	UN	443,27	1.899.140,17	99,07%	**C**
6.3.5.1	TABICA METÁLICA 3X3CM PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M	442,90	1.899.583,07	99,09%	**C**
6.10.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	432,58	1.900.015,65	99,11%	**C**
6.3.3.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	406,75	1.900.422,40	99,14%	**C**
4.8.1.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4’ ’), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	405,22	1.900.827,62	99,16%	**C**
5.8.1.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4’ ’), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	405,22	1.901.232,84	99,18%	**C**
5.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	398,74	1.901.631,58	99,20%	**C**

4.4.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M²	393,11	1.902.024,69	99,22%	C
6.5.4	J04-JANELA DE CORRER 2 FOLHAS, EM VIDRO REFLETIVO LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE REFLETIVO E PERFIS EM ALUMINIO NA COR NATURAL 1,00X1,00M	M²	370,34	1.902.395,03	99,24%	C
6.3.1.4	"RODAPÉ H=10CM EM PORCELANATO ESMALTADO PALLADIO CINZA 90,2X90,2CM (MARCA ELIEANE, IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) "	M	362,05	1.902.757,08	99,26%	C
4.1.8	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	351,68	1.903.108,76	99,28%	C
6.11.3.4	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19""	UN	351,33	1.903.460,09	99,29%	C
6.5.5	J01-ANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS LAMINADO 4MM+4MM NA COR VERDE REFLETIVO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019, 0,80X0,60M	M²	347,74	1.903.807,83	99,31%	C
3.3.3.8	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	336,93	1.904.144,76	99,33%	C
5.3.1.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	336,93	1.904.481,69	99,35%	C
6.3.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M²	333,54	1.904.815,23	99,36%	C
4.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	331,97	1.905.147,20	99,38%	C

6.8.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	327,37	1.905.474,57	99,40%	C
6.8.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	317,90	1.905.792,47	99,42%	C
6.8.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	308,54	1.906.101,01	99,43%	C
6.4.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	303,09	1.906.404,10	99,45%	C
1.3	EMISSÃO DE ART REFERENTE À OBRA OU SERVIÇO, OBRA COM VALOR CONTRATADO ACIMA DE R$15.000,00	1	302,04	1.906.706,14	99,46%	C
6.11.3.7	BANDEJA DESLIZANTE PARA RACK 19""	UN	293,45	1.906.999,59	99,48%	C
6.3.3.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	289,37	1.907.288,96	99,49%	C
6.8.3.1	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	288,69	1.907.577,66	99,51%	C
6.11.2.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	287,65	1.907.865,31	99,52%	C
6.4.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	287,54	1.908.152,86	99,54%	C
6.8.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	285,30	1.908.438,16	99,55%	C
4.6.4.4	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO	UN	284,32	1.908.722,48	99,57%	C
5.6.4.4	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO	UN	284,32	1.909.006,80	99,58%	C

6.11.1.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4’ ’), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	283,65	1.909.290,46	99,60%	**C**
4.6.4.1	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 20X20X12 CM	UN	276,89	1.909.567,35	99,61%	**C**
5.6.4.1	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO METÁLICA DE SOBREPOR 20X20X12 CM	UN	276,89	1.909.844,24	99,63%	**C**
3.4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M²	273,83	1.910.118,07	99,64%	**C**
4.6.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	273,55	1.910.391,62	99,66%	**C**
5.6.4.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	273,55	1.910.665,17	99,67%	**C**
6.10.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	265,40	1.910.930,57	99,68%	**C**
3.3.3.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M²	261,94	1.911.192,50	99,70%	**C**
5.3.1.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M²	261,94	1.911.454,44	99,71%	**C**
4.6.4.5	SINALEIRO MONOBLOCO LED110/220V	UN	255,37	1.911.709,81	99,72%	**C**
5.6.4.5	SINALEIRO MONOBLOCO LED110/220V	UN	255,37	1.911.965,18	99,74%	**C**
3.3.3.9	CONCRETAGEM DA ESCADA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	251,92	1.912.217,11	99,75%	**C**
5.4.1.5	COMPACTAÇÃO SECUNDÁRIO	M³	220,12	1.912.437,22	99,76%	**C**
6.3.1.6	PERFIL ALUMÍNIO "U" 22,0MM X 1,90MM X 0,320KG/M	M	212,66	1.912.649,88	99,77%	**C**

6.4.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	206,09	1.912.855,98	99,78%	C
6.11.3.10	PATCH CORD RJ45 - 1,5M	UN	204,54	1.913.060,51	99,79%	C
5.3.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M³	197,81	1.913.258,33	99,80%	C
6.9.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	193,25	1.913.451,58	99,81%	C
6.8.2.1	PAINEL SLIM LED QUADRADO DE EMBUTIR AUTOVOLT, POTÊNCIA 24W, 4000K, 30X30CM	UN	184,87	1.913.636,45	99,82%	C
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	182,05	1.913.818,50	99,83%	C
4.4.2.8	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA PARA EXTERIORES (CONFORME PROJETO)	UN	168,88	1.913.987,38	99,84%	C
3.10.1.4	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	166,00	1.914.153,37	99,85%	C
6.3.5.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	158,52	1.914.311,89	99,86%	C
6.8.3.2	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	152,27	1.914.464,16	99,87%	C
6.8.3.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	147,25	1.914.611,41	99,88%	C
3.10.1.5	TAMPA CEGA 4"X2" METÁLICA	UN	146,71	1.914.758,12	99,88%	C
5.4.1.11	COMPACTAÇÃO QUARTENÁRIA	M³	132,07	1.914.890,19	99,89%	C
6.1.5	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M³	129,39	1.915.019,58	99,90%	C
6.7.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	126,35	1.915.145,93	99,90%	C

6.3.5.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	114,83	1.915.260,76	99,91%	C
6.11.3.9	RÉGUA COM 8 TOMADAS (2P+T), PARA FIXAÇÃO NO RACK DE 19" (1U)	UN	112,88	1.915.373,63	99,91%	C
5.4.1.8	COMPACTAÇÃO TERCIÁRIO	M³	110,06	1.915.483,69	99,92%	C
6.4.3	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	99,33	1.915.583,02	99,93%	C
6.3.3.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	94,92	1.915.677,93	99,93%	C
6.7.2.4	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	92,38	1.915.770,32	99,94%	C
6.7.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	86,88	1.915.857,20	99,94%	C
6.8.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	85,31	1.915.942,51	99,94%	C
6.7.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	82,49	1.916.025,00	99,95%	C
6.3.1.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	73,65	1.916.098,65	99,95%	C
6.7.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	72,76	1.916.171,42	99,96%	C
6.10.5	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,69	1.916.235,11	99,96%	C
6.10.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	62,47	1.916.297,58	99,96%	C
6.1.3	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	62,23	1.916.359,81	99,97%	C

6.7.2.3	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	59,39	1.916.419,21	99,97%	C
6.10.2	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	59,16	1.916.478,37	99,97%	C
6.7.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	54,46	1.916.532,83	99,98%	C
3.9.1.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	42,66	1.916.575,48	99,98%	C
6.11.3.6	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	UN	39,17	1.916.614,66	99,98%	C
6.3.5.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	39,09	1.916.653,75	99,98%	C
6.1.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	38,31	1.916.692,05	99,98%	C
6.1.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	33,73	1.916.725,78	99,99%	C
6.2.1.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	33,23	1.916.759,02	99,99%	C
6.7.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	29,21	1.916.788,22	99,99%	C
6.8.2.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	24,12	1.916.812,34	99,99%	C
4.6.4.6	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, TIPO DIN, DIMENSÃO (35X7,5MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO COM REBITE DE REPUXO, EXCLUSIVE DISJUNTOR	M	23,41	1.916.835,75	99,99%	C

5.6.4.6	TRILHO PARA FIXAÇÃO DE DISJUNTORES, TIPO DIN, DIMENSÃO (35X7,5MM), INCLUSIVE FIXAÇÃO COM REBITE DE REPUXO, EXCLUSIVE DISJUNTOR	M	23,41	1.916.859,16	99,99%	**C**
4.6.4.7	CANALETA DE RECORTE ABERTO EM PVC PARA PASSAGEM DE CABOS 30X30MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,23	1.916.882,40	99,99%	**C**
5.6.4.7	CANALETA DE RECORTE ABERTO EM PVC PARA PASSAGEM DE CABOS 30X30MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,23	1.916.905,63	99,99%	**C**
6.8.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	22,96	1.916.928,59	100,00%	**C**
6.11.3.8	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 5 E (CAT 5E) PARA CABOS	UN	22,24	1.916.950,83	100,00%	**C**
6.1.8	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M³	22,08	1.916.972,90	100,00%	**C**
6.7.1.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,42	1.916.986,33	100,00%	**C**
6.7.1.4	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,34	1.916.998,67	100,00%	**C**
6.1.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,68	1.917.003,35	100,00%	**C**
				1.917.003,35		

ANEXO X - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO

	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO	Nº da Folha

STATUS	.. Obra em andamento	.. Obra paralisada	Data:	_____/_____/20__
	Período: a	Período: a	EFETIVO	

TEMPO	.. Bom	.. Instável	.. Chuvoso		Engenheiro(s)		Carpinteiro

EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS ALOCADOS								
	..	BOMBA	..	COMPACTADOR		Técn. Segurança		Operadores
	..	BETONEIRA	..			Mestre de Obras		
	..	VIBRADOR	..			Encarregado(s)		
	..	ROMPEDOR	..			Ajudantes		
	..	RETROESCAVADEIRA	..			Pedreiros		
	..	C. BASCULANTE	..			Eletricista		
	..	C. MUNCK	..			Pintor		
	..	ESCAVADEIRA	..			Serralheiro		
	..	ESCAVADEIRA	..			Bombeiro		
SEGURANÇA / MEIO AMBIENTE						Armador		
..		ACIDENTES nº.:	..	INCIDENTES nº		Mont. Andaimes		
..		DESVIOS nº.	..	Sem ocorrências		Meio Oficial		

ATIVIDADES REALIZADAS

FISCALIZAÇÃO

ENGENHEIRO FISCAL	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA
Nome:	Nome:
Assinatura:	**Assinatura:**

Quando o espaço de qualquer campo não for suficiente usar o: .. verso

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CREA DO DISTRITO FEDERAL, PARA AS EMPRESAS SEDIADAS FORA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que no caso de sagrar-se vencedora do Processo de Seleção, promoverá sua inscrição, junto ao CREA do Distrito Federal, assim como a inscrição do Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº ..... CREA nº ....., responsável técnico para a execução dos serviços a que trata este objeto, cuja comprovação se dará no ato da assinatura do instrumento contratual.

_____, _____ de _____ de 2024

_____

Visto do representante legal ou procurador da empresa
Carteira de Identidade: .....
Órgão Expedidor: ....

ANEXO XII – TERMO DE VISTORIA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

A Coordenação de Engenharia, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo senhor(a) ..... Carteira de Identidade nº ....., procedeu vistoria no local onde poderão ser executados os serviços objeto do Chamamento Público Sesi nº 46/2024.

A Empresa ..... declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais e serviços que poderão ser contratados, de acordo com o objeto do Chamamento Público Sesi nº 46/2024, em seus aspectos técnicos e financeiros, assumindo total responsabilidade pelos serviços que poderão executados.

_____, _____ de _____ de 2024

_____	_____
Coordenação de Engenharia Carimbo e Assinatura	Empresa Participante Carimbo e Assinatura

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

Nome da empresa: ....., CNPJ nº ....., Endereço:....., Fone:....., E-mail: .....

Declaro que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços objeto do Chamamento Público Sesi nº 46/2024, assumindo completa responsabilidade e/ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente Processo de Seleção, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2024

_____
(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa participante)
(Nº da RG – Órgão Expedidor)

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

A empresa....., CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Os preços ofertados na nossa proposta de preços atualizada são exequíveis, estando inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, fretes, carga e descarga, despesas diretas e indiretas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do Chamamento Público Sesi nº 46/2024;

2. A proposta apresentada atende todas as condições do Chamamento Público Sesi nº 46/2024.

_____, _____ de _____ de 2024

_____
Representante legal

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE MENOR E DE SUPERVENIÊNCIA
CHAMAMENTO PÚBLICO SESI Nº 46/2024
OBRA: 03 QUADRAS DESCOBERTAS NA UNIDADE DO SESI TAGUATINGA

A empresa....., CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.

2. Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua qualificação neste Chamamento Público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024

_____
Representante legal

ANEXO XVI - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº XXXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXX, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Regional, o Sr. **XXXXXXXXX**, XXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX, portador do RG de nº XXXXX SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e, por seu Superintendente, o Sr**. XXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG n. XXXXX SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o n. XXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXX,** [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelos termos do **Chamamento Público nº 46/2024-SESI/DF**, constante nos autos do **Processo de Seleção com Disputa Sesi nº 36.589/2024,** realizado com base no Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do SESI, conforme a Resolução CN-SESI nº 0053/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi, além da proposta apresentada no mencionado processo de seleção, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia de três quadras descobertas na Unidade do Sesi Taguatinga, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no Chamamento Público e seus anexos, bem como de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SESI, que o regem:

I. Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.

II. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DF.

III. Obedecer rigorosamente:

- **a)** Às normas e especificações constantes neste caderno;
- **b)** Às normas da ABNT;
- **c)** Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
- **d)** Aos regulamentos das empresas concessionárias;

e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

f) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

g) À legislação pátria aplicável a matéria

IV. Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e término e como os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme modelo disponibilizado.

V. Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.

VI. Empregar apenas materiais de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.

VII. Submeter à aprovação da fiscalização, quando solicitado, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, a amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

VIII. Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.

IX. Fornecer os equipamentos com etiquetas classe A do selo procel de economia e energia. O selo procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.

X. Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

XI. Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

XII. Remover os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou material descartável ao longo de qualquer via pública imediatamente pelo contratado e às suas expensas.

XIII. Responsabilizar se pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.

XIV. A Contratada deverá entregar a fiscalização, o comprovante do controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos, em formato padronizado pelo Poder Executivo, que declara gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, nos termos do Decreto Distrital nº 37.782, de 18 de novembro de 2016.

XV. Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.

XVI. Recuperar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, quando obstruí-las deixando as conforme seu estado original.

XVII. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.

XVIII. Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do instrumento contratual.

XIX. Aceitar a solicitação de substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.

XX. Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.

XXI. Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.

XXII. Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

XXIII. Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.

XXIV. Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverão fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.

XXV. Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.

XXVI. Não permitir que o pessoal do contratado permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.

XXVII. Não utilizar na obra processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.

XXVIII. Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.

XXIX. Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi/DF, por força de instrumento contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos instrumentos contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste Chamamento Público e seus anexos.

XXX. Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.

XXXI. Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.

XXXII. Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.

XXXIII. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.

XXXIV. Assumir o compromisso de indenizar o SESI-DR/DF, independentemente de continuidade da vigência deste contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.

XXXV. Manter atualizado, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de qualificação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.

XXXVI. Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.

XXXVII. Coordenar, supervisionar e remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATANTE qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.

XXXVIII. Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA), incluindo os itens da curva A, referentes ao preposto e engenheiros residentes no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, na forma da legislação pertinente.

XXXIX. Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.

XL. Apresentar cronograma físico financeiro, detalhado preferencialmente em Project indicando o caminho crítico das atividades. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.

XLI. Responsabilizar-se quanto ao Cadastro Nacional de Obras (CNO), que identifica o contratado pela sua denominação e pelo seu nº do CNPJ, devendo entregar o respectivo documento ao contratante, no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do instrumento contratual.

XLII. A última medição somente será liberada após a baixa da CNO e entrega do As-Built.

XLIII. Após o recebimento provisório, a fiscalização receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de 60 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

XLIV. Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização disponibilizará acesso ao diário de obras web.

XLV. Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade.

XLVI. Atender de imediato as exigências da fiscalização.

XLVII. Providenciar e entregar à fiscalização, cópias do “AS BUILT” de todas as disciplinas em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.

XLVIII. Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.

XLIX. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do contratante.

L. Renovar automaticamente os seguros de Garantia, Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil, caso o Contrato de Prestação de Serviços seja prorrogado.

LI. Não utilizar do nome Sesi-DR/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.

LII. Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.

LIII. No que diz respeito às Normas de Segurança do Trabalho, Entregar, após a assinatura do contrato, em até 10 dias as seguintes documentações para fiscalização, ficando condicionante a liberação da primeira medição:

a) Cópia do PGR NR 1– Programa de Gerenciamento de Risco ou PGR/PCMAT – Industria da Construção atualizado;

b) Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado;

c) Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado;

d) Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).

e) Apresentar cópia de certificado treinamentos dos funcionários caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), (NR 10) para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 06 para todos os funcionários.

f) Em caso de substituição do empregado/trabalhador, a empresa deverá fornecer as cópias dos seguintes documentos: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do SESI/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Chamamento Público e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da participante vencedora.

2.4. Fica garantido ao **SESI/DF** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a quaisquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deste seja exigido e por aquele seja eventualmente pago, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.

2.5. Utilizar os dados a que tiver acesso, exclusivamente na realização do objeto contratual, respeitando a privacidade dos clientes conforme princípios da lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.

2.6. Não divulgar ou comentar sobre os dados pessoais recebidos, interna ou externamente, e a cumprir as condutas adequadas contra destruição, modificação, reprodução, divulgação e acesso indevidos, seja acidental ou intencionalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto desta contratação, poderão ser subcontratados apenas parcialmente, desde que não seja a parcela principal, mediante prévia autorização do CONTRATANTE e nos limites por eles definidos, permanecendo a CONTRATADA integral e solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais e legais assumidas perante o CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA deverá submeter ao CONTRATANTE, previamente, o pedido de subcontratação e a relação das subcontratadas, acompanhada da comprovação da capacidade técnica e operacional compatível com a parte do serviço a ser executado, para aprovação ou não do CONTRATANTE.

3.3. A CONTRATADA poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que haja previsão no chamamento público e no respectivo contrato, e mantida sua responsabilidade perante a CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação de participante do processo de seleção que originou o contrato.

3.4. A CONTRATANTE poderá, se assim entender necessário, exigir da CONTRATADA, a comprovação de qualificação técnica e experiência das subcontratadas, compatível com o serviço a ser executado.

3.5. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o CONTRATANTE.

3.6. O Contratado deve fazer uma solicitação formal e, previamente, ao Gestor do contrato pelo Sesi/DF, informando:

a) Qual(is) serviço(s) serão executados pelo subcontratado;

b) Qual o período estimado para execução dos serviços;

c) Nome completo e contato do subcontratado;

d) O subcontratado deve ser pessoa jurídica;

e) O Contratado deve mencionar na solicitação formal ao Gestor do Contrato, que assume todas as responsabilidades sobre o subcontratado, inclusive aquelas vinculadas as Leis Trabalhistas;

f) O subcontratado só deve iniciar seus serviços após aprovação formal do Gestor do Contrato pelo Sesi/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESI

4.1. O SESI fica obrigado a:

I. Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Engenharia do Sesi/DF.

II. Autorizar a emissão da nota fiscal de acordo com a execução da obra previamente planejada no cronograma físico-financeiro da obra.

III. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do instrumento contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.

IV. Responsabilizar-se por quaisquer tipos de pagamento de taxas provenientes a aprovação nos órgãos competentes.

V. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando no diário de obras as falhas detectadas e comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.

VI. Atestar a execução do serviço por meio do setor competente.

VII. Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.

VIII. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.

IX. Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.

X. Exigir a ostensiva atualização do diário de obras que será disponibilizado em local da execução do objeto.

XI. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.

XII. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.

XIII. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

XIV. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução dos serviços, nos horários previamente acordados.

XV. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração dos serviços e materiais não aprovados pela fiscalização.

XVI. Notificar por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

XVII. Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SESI e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao SESI.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SESI/DF, ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

6.2. Caberá ao SESI/DF, por meio do gestor e do executor do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

6.3. O exercício da fiscalização pelo SESI/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SESI/DF.

6.4.A qualquer tempo, o SESI/DF poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a prejudicar, conforme o critério do executor do contrato, o bom andamento dos serviços.

6.5.O SESI/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

6.6. Ao SESI/DF será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta entidade.

6.7. Os representantes do SESI/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS VALORES PREVISTOS

7.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SESI, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, previsto no parágrafo único do art. 34 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SESI

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. O SESI/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), constante na homologação e faturado conforme medição realizada pelo SESI/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SESI.

9.3. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, com data base a data da apresentação da proposta.

9.4. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

9.5. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A equipe de fiscalização da CONTRATANTE terá o prazo de **07 (sete) dias** para conferir e atestar os serviços indicados na medição apresentada pela CONTRATADA, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento. A conferência será encaminhada para aprovação do CONTRATANTE ou devolvida à CONTRATADA para os ajustes necessários, se for o caso.

10.2. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal Eletrônica para liquidação e pagamento das despesas adquiridas pelo Sesi/DR/DF, acompanhada das seguintes documentações atualizadas, sendo as notas fiscais aceitas somente com todas os documentos abaixo:

a) Cartão do CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) FGTS;

d) TRIBUTOS FEDERAIS, (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF) para as empresas sediadas em Brasília e (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL) para as empresas sediadas em outras localidades;

e) Folha de pagamento mensal de acordo com a CNO, Recibo de pagamento mensal;

f) GFIP;

g) GPS/GRF;

h) Medição dos serviços aprovada pela fiscalização, sendo o crédito efetuado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/Fatura.

i) Dados bancários da empresa na nota fiscal vinculados à empresa.

j) Relatório fotográfico do período da medição.

10.3. As notas fiscais só poderão ser emitidas do 1º ao 20º dia do mês corrente. No mês dezembro não haverá o recebimento de notas fiscais.

10.4. As notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail nf.engenharia@sistemafibra.org.br.

10.5. A emissão da nota fiscal só será liberada após a medição da obra autorizada pela fiscalização, conforme as conclusões dos serviços, cada etapa conclusa do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico financeiro da obra.

10.6. O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa contratada **em até 30 (trinta) dias**, após a medição da obra e aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DR/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso no pagamento.

10.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar e da garantia contratual os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.9. A Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal as deduções às quais ela se adequa.

10.10. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.

10.11. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, devendo a mesma conter também as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.

10.12. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento do objeto, deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade.

10.13. Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.

10.14. Para liquidação dos valores relativos à execução dos serviços objeto deste Instrumento, o Sesi/DF assegura-se o direito de:

a) Recusar o pagamento, caso à entrega/ execução do objeto não seja realizado de acordo com o proposto, aceito e pactuado.

b) Deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela empresa Contratada em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.

c) Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido neste Chamamento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo os proponentes do Sesi/DF por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

d) As notas fiscais de serviços emitidas ou recebidas fora dos prazos informados deverão ser canceladas e reemitidas a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

e) Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

11.1. O participante que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do Instrumento Contratual, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.1.2. Multa;

a) O atraso injustificado para o início da execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o seu valor global, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) Em caso de atraso injustificado na entrega ou entrega parcial do Contrato, após a autorização de fornecimento ou execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa de 1,00% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

c) Pelo fornecimento ou execução dos serviços fora dos critérios estabelecidos neste instrumento, ou pela prestação de serviços que inviabilizem o funcionamento do objeto de obra ou serviço contratado, a CONTRATADA estará sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

d) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem constatadas irregularidades.

e) As multas e outros valores devidos pela CONTRATADA aos CONTRATANTES poderão ser compensados no pagamento da remuneração, vencida ou por vencer, deduzida da garantia, caso tenha sido prestada, ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

f) O valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

g) As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria da instituição, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

h) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

11.1.3. Inadimplência de cláusulas contratuais:

a) Rescisão unilateral do Instrumento Contratual no caso de reincidência.

b) Pela rescisão do Instrumento Contratual por iniciativa da Contratada, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Fibra, o Sesi, o Senai/DF e o IEL/DF, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

11.4. As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DOZE – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

12.1. Local de Entrega/Execução: Setor F Norte QNF 24-Taguatinga, Brasília DF – Brasília DF.

12.2. Prazo para Entrega/Execução: O prazo de execução dos serviços licitados deverá ser de **120 (cento e vinte) dias corridos**, a partir da reunião de abertura de obra junto com a equipe da fiscalização e devidamente registrada do diário de obras.

12.2.1. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela fiscalização do SESI/DF.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Assegurar ao contratante a execução do objeto contratado dentro do prazo pactuado e de acordo com o estabelecido no contrato.

13.2 Reter a garantia, caso o contratado se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais

sanções cabíveis.

13.3 Apresentar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Seguro garantia ou;
b) Fiança bancária.

13.4 Assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;
c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado; e
d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

13.5 DO RISCO ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE CIVIL

13.6 Além da garantia de execução, a contratada deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de dez dias corridos, após a assinatura do contrato, Risco de engenharia - RE e Responsabilidade civil - RC, abrangendo a cobertura básica e demais coberturas adicionais, conforme descrito a seguir, com validade para todo o período de execução do serviço, e valor correspondente a 100% do valor do contrato. O seguro deverá cobrir eventuais prejuízos de origem imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

13.7 A apólice do seguro de risco de engenharia deverá conter as seguintes coberturas:

13.8 COBERTURA BÁSICA:

a) Cobertura básica de obras civis em construção, garantindo danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco, o canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros). A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
b) A CONTRATADA deverá contemplar cobertura coletiva contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo por sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.
c) Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar a CONTRATANTE, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

13.9 COBERTURAS ADICIONAIS:

a) Erro na elaboração do projeto e na execução da obra/serviço, cobre danos causados à obra decorrentes de erro de projeto e na sua execução mais prejuízos ocorridos durante reposição, reparo ou retificação. A cobertura contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.
b) Responsabilidade Civil do Empregador: garante a Responsabilidade Civil do Segurado em caso de acidentes dentro do canteiro de obras e/ou durante o translado dos empregados da obra para residência ou da residência para a obra em caso do transporte por conta do segurado, que resulte em morte e / ou invalidez (total ou parcial) permanente de funcionários registrados ou com contrato de trabalho.

13.10 ASSEGURAR, QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE ESCOLHIDA, O PAGAMENTO DE:

a) Prejuízos advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos causados à administração e a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante à execução do contrato;
c) As multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante ao contratado;
d) E obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo contratado.

13.11 DA EXTINÇÃO DA GARANTIA:

13.12 Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato e após a emissão do recebimento definitivo.

b) No término da vigência do contrato, caso o contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13.13 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.14 Somente o recebimento definitivo pelo Sesi/DF, sem quaisquer ressalvas, da obra pronta, dá início aos prazos referentes garantias e responsabilidades.

13.15 Até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, e durante o período de 1 (um) anos para construção reforma, o contratado deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de serem consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.

13.16 Durante o período de garantia, a empresa vencedora deverá reparar, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrência de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas. Se, depois de findo este prazo, a empresa executora não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

13.17 A empresa vencedora/executora será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o Sesi/DF.

13.18 Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação produto. A empresa vencedora/executora deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso de o fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do Sesi/DF.

CLÁUSULA QUATORZE - ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao SESI/SENAI/FIBRA/IEL previstos no art. 2º do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA do SESI/DF.

14.2. A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do SESI/DF.

14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 As partes, declaram, neste ato, possuir ciência dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às leis aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, bem como se comprometem a adotar procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Termo.

15.2 A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.3 A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas pela CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.4 A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela CONTRATANTE.

15.5 A CONTRATADA deverá notificar o Representante da CONTATANTE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Contrato, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.

15.6 A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

15.7 A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

15.8 A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA a usar, compartilhar ou comercializar dados pessoais que porventura tiver acesso em razão do objeto do contrato, bem como quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

15.9 A CONTRATADA se compromete a informar à CONTRATANTE qualquer incidente que envolva os dados pessoais, principalmente se houver vazamento de dados, ou outro incidente, dentro do prazo de até 24h do conhecimento do fato.

15.10 A CONTRATADA se compromete a devolver todos os dados que vier a ter acesso, em até 30 (trinta) dias, nos casos em que (i) o Contrato for rescindido; ou (ii) com o término do presente Contrato. Em adição, a CONTRATADA não deve guardar, armazenar ou reter os Dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

15.11 Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

15.12 A CONTRATADA reconhece e aceita que a CONTRATANTE tem o direito de realizar auditoria, por si ou por terceiro indicado pela CONTRATANTE, de forma presencial ou remota com a finalidade de verificar a conformidade da Contratada quanto à legislação de proteção de dados aplicável.

15.13 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade que a CONTRATADA possui perante a Lei e este Contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SESI rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

16.2. O SESI, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

16.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SESI entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16.4. Rescindido o contrato por iniciativa da Contratada, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI.

16.5. Rescindido o contrato por inadimplemento da Contratada, o SESI poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.6. Fica, ainda, estabelecido que o SESI poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SESI;

b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SESI.

CLÁUSULA DEZESETE – DA NOVAÇÃO

17.1. A omissão ou tolerância do SESI, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS PODERES

18.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2025.

Pelo **SESI/DF:**

_____
XXXXXXXXXX
Diretor Regional do SESI/DF

_____
XXXXXXXXXXXXXX
Superintendente do SESI/DF

Pela **CONTRATADA:**

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXX

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXX
RG: XXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXX
RG: XXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX